

Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

SECOMP
 Secretaria-Executiva
 de Compras Governamentais



CAMPO GRANDE
 PREFEITURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 196/2021

LICITAÇÃO DE LOTE COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E LOTE COM COTA PRINCIPAL DISPONÍVEL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP e por meio de seu(sua) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto “PE” nº 2.759, de 29 de julho de 2021, torna público que realizará procedimento licitatório, autorizado no **processo nº 078.854/2021-17**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO UNITÁRIO**”, com fornecimento parcelado, mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Administração Pública Municipal, para eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, que será regido pelo Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 14.670, de 15 de março de 2021, pela Lei Municipal nº 3.997, de 12 de dezembro de 2002 e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste edital e seus anexos.

A licitante que desejar participar da licitação deverá acessar o portal eletrônico <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> e observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, **sendo que para todas as referências de tempo será considerado o horário local (MS)**, atendendo para tanto os seguintes prazos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

➔ **Até 07h50min do dia 03 de setembro de 2021;**

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:

➔ **Às 08h00min do dia 03 de setembro de 2021.**



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

1 – DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública, objetivando eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, mediante Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços (**ANEXO II**) e demais anexos, parte integrante deste ato convocatório.

1.2. O valor total global máximo aceitável para a presente licitação, conforme mapa de cotação, é de **R\$ 53.630.496,55 (cinquenta e três milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo que a disputa será realizada considerando o valor unitário do lote, o qual não poderá ultrapassar os limites constantes no **ANEXO I** deste edital.

1.3. O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços (**ANEXO VI**) e nas condições previstas neste edital.

1.4. As quantidades constantes no **ANEXO II** são estimativas de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a proceder a contratação, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 12.480/2014.

2 – DAS COTAS E DOS BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP

2.1. A presente licitação constitui-se em lote com reserva de cota para participação de Microempresas–ME e Empresas de Pequeno Porte–EPP e lote com cota principal disponível para ampla concorrência, conforme as porcentagens distribuídas no **ANEXO I**.

2.2. Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

2.3. Se após observar o procedimento disposto no subitem 2.2 o lote com reserva de cota ainda resultar deserto ou fracassado, o mesmo poderá ser repetido para ampla concorrência.

2.4. SE A MESMA LICITANTE VENCER A COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, SERÁ CONSIDERADO PARA AMBAS AS COTAS O MENOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS OBTIDOS NA FASE DE LANCES.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam devidamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o art. 1º c/c art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 13.837, de 28 de março de 2019, atendendo todas as exigências deste edital e seus anexos, observando o seguinte:

a) Para os **lotes 001, 002, 003, 004 e 005 (cota principal)**: poderão participar todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

b) Para os **lotes 001.1, 002.1, 003.1, 004.1 e 005.1 (cota reservada)**: poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do inciso III, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal.

3.2. O cadastro do fornecedor no sistema “E-fornecedor” deverá ser realizado por via eletrônica, no site compras.campogrande.ms.gov.br/efornecedor/, visando a geração de *login* e de senha pessoal e intransferível. Para participar de pregão eletrônico, a interessada já cadastrada ou em processo de cadastramento deverá requerer ao Cadastro de Fornecedores, no endereço eletrônico indicado, o acesso ao perfil pregão eletrônico e encaminhar via sistema a documentação solicitada, com a indicação dos dados dos credenciados a operarem o sistema.

3.2.1. As demais informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como aos



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: ____
--

documentos necessários para tanto, estão disponibilizadas no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/secomp/area-do-fornecedor/.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.3.1. A chave de identificação (*login*) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico administrado por esta Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do representante legal da empresa ou por iniciativa da unidade cadastradora.

3.3.1.1. Entende-se por representante legal da empresa licitante aquele a quem o contrato social/estatuto confere os poderes para representar a sociedade, inclusive no que se refere à outorga de procurações.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante pelos atos praticados pelo credenciado, bem como a presunção de sua capacidade técnica para operacionalização do sistema e a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

3.7. Não poderão participar da presente licitação:

3.7.1. Empresas que se encontrarem em processo de dissolução, falência, concurso de credores ou liquidação;

Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

3.7.1.1. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da licitação, desde que amparadas em um dos documentos requeridos nas alíneas do **subitem 7.2.2, II**, do edital, a ser anexado juntamente com os documentos de habilitação na forma do **subitem 4.3**.

3.7.2. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

3.7.3. Empresas que estiverem suspensas para participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

3.7.4. Empresas que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos da punição;

3.7.5. Empresas que estiverem constituídas sob a forma de consórcio;

3.7.6. Empresas que estiverem enquadradas nas vedações previstas pelo artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993.

4 – DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado SGC – Sistema Gestor de Compras, no site compras.campogrande.ms.gov.br/sgc, no Menu “Acesso a Participação”, Opção “Fornecedores” > “Área da Licitante”, mediante digitação do nome do usuário (*login*) e da senha pessoal e intransferível do credenciado, os mesmos utilizados para o acesso ao E-fornecedor.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser obtidas/sanadas pelo telefone (67) 3303-2700.

4.2. Para a inclusão das propostas, o credenciado deverá selecionar no sistema, conforme o caso, as seguintes opções:

a) Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP : “Declaro ser Micro ou Pequena Empresa”, confirmando as informações no botão “credenciamento”, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo ao disposto



no **subitem 7.2.2, I**, deste edital;

b) “Declaro ser outras empresas não relacionadas no item acima”, quando não se enquadrar como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, confirmando as informações no botão “credenciamento”.

4.2.1. Após observar o subitem 4.2, o credenciado deverá aceitar o “**Termo de Credenciamento**”, possibilitando à Administração conhecer a pessoa autorizada pela empresa a participar da presente licitação, e a “**Declaração de Habilitação**”, para gerar o “**Termo de Habilitação**”, no qual constará que a empresa cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente edital, bem como as informações relativas ao seu enquadramento como ME/EPP.

4.2.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como ME/EPP sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

4.3. A documentação solicitada para a participação neste pregão deverá ser **anexada ao sistema previamente** conforme o tipo de documento: documentos de proposta de preços - **item 5 do edital** - Anexo “das propostas” e documentos de habilitação - **item 7 do edital** – Anexo “da habilitação”, observado o subitem 5.2 e 5.2.1 deste edital. A inversão de documentos anexados ao sistema implicará a desclassificação/inabilitação da licitante.

4.3.1. O prazo máximo para o envio da proposta, dos documentos de proposta e de habilitação será de **até 1 (um) minuto antes do horário estabelecido para o início da sessão**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento da referida documentação.

4.3.2. As licitantes poderão alterar, retirar ou substituir as propostas apresentadas, os documentos de proposta e de habilitação **até 1 (um) minuto antes do horário estabelecido para o início da sessão.**

4.4. As declarações exigidas na fase de proposta e na fase de habilitação deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, conforme Certificado de Registro Cadastral, sob pena de

Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

desclassificação/inabilitação no certame, podendo ser aplicado o subitem **16.3.1** quando for pertinente.

4.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 – DAS PROPOSTAS

5.1. A proposta de preço deverá ser elaborada por meio do sistema eletrônico Sistema Gestor de Compras - SGC, conforme mencionado no subitem 4.1 deste edital, **sendo devidamente preenchidos os campos disponíveis de acordo com as regras abaixo:**

- a) deverá indicar o preço unitário por lote, em moeda corrente nacional, cotado com quatro casas decimais depois da vírgula, expressos em algarismos;
- b) não deverá conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- c) deverá indicar o prazo de entrega dos uniformes, não superior a **50 (cinquenta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho. No caso de o prazo ser omitido na proposta, o(a) pregoeiro(a) considerará o prazo anteriormente mencionado;
- d) deverá informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o(a) pregoeiro(a) considerará o anteriormente mencionado;
- e) deverá ser indicada somente uma única marca por item ofertado;
 - e.1) se a marca a ser indicada for o nome da própria licitante, deverá ser preenchida no campo “marca” a seguinte informação “MARCA PRÓPRIA”, visando resguardar o sigilo das propostas. Caso haja identificação da licitante, a mesma será desclassificada.
- f) deverá conter a indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- g) deverá indicar o nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

completo, nº de telefone e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos;

h) deverão estar inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente nos objetos ofertados;

i) deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

5.1.1. A proposta deverá estar acompanhada ainda da seguinte documentação:

5.1.1.1. Declaração de Capacidade de Fornecimento Anual nos termos do **ANEXO IV** deste edital.

5.2. Após o preenchimento de todos os campos da proposta, a licitante deverá clicar no botão “salvar” para que o sistema habilite as opções para a inserção dos anexos de proposta (se houver) e dos documentos de habilitação, sendo de sua responsabilidade verificar se todos os anexos foram devidamente inseridos e se a proposta está em conformidade com o edital antes de realizar o seu encaminhamento, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

5.2.1. Ao anexar os documentos de proposta, as licitantes poderão fazê-lo lote a lote, selecionar mais de um lote, caso haja documentação comum entre eles, ou selecionar a opção “marcar todos” para inserir a documentação comum a todos os lotes de uma única vez, observado o limite de 15 MB por anexo.

5.3. Será desclassificada a proposta:

5.3.1. Elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignar preços unitários ou globais superiores aos máximos aceitáveis pela Administração ou manifestamente inexequíveis, preços por lote ou unitário simbólico, irrisório ou cotação de valor zero.

5.3.1.1. Caso haja indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993.



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: ____

5.3.2. Que após seu lançamento, deixe de anexar/enviar, no todo ou em parte, os documentos exigidos por este edital e/ou seus anexos.

5.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital, sendo o fornecedor responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Quando houver lotes com mais de um item, todos os itens do lote devem ser cotados.

5.6. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.7. Todas as informações contidas na proposta eletrônica vinculam a licitante aos seus termos.

6 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. Após análise da documentação, a licitante arrematante será convocada, via sistema, para que proceda a entrega, de **02 (duas) amostras originais dos objetos ofertados para os lotes 001, 001.1, 002, 002.1, 004, 004.1, 005 e 005.1 e de 04(quatro) amostras para os lotes 003 e 003.1**, conforme o lote arrematado, nos seguintes tamanhos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO
001/ 001.1	01	Camiseta manga curta unissex	4
	02	Camiseta regata unissex	12
	03	Bermuda de helanca unissex	14
	04	Blusa de moletom unissex	2
	05	Calça de helanca unissex	6
	06	Short saia de helanca	8
	07	Jaqueta de helanca unissex	8
	08	Jaqueta de tactel unissex	16
002/002.1	01	Meia comum	M
003/003.1	01	Tênis escolar	Conforme Anexo III - A
004/004.1	01	Botina em couro legítimo	35
005/005.1	01	Mochila pequena	Único



6.1.1. Justifica-se a necessidade de 02(duas) amostras para os lotes 001, 001.1, 002, 002.1, 004, 004.1, 005 e 005.1 para que 01 (uma) seja analisada e a outra fique de modelo para acompanhamento no momento da entrega do objeto.

6.1.2. Justifica-se a necessidade de 04(quatro) unidades de amostras para os lotes 003 e 003.1 para a verificação da compatibilidade dos tamanhos solicitados pela Administração com os modelos apresentados. Após a análise, as amostras aprovadas servirão de parâmetro para acompanhamento no momento de recebimento dos objetos.

6.1.3. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da convocação pelo(a) pregoeiro(a), no endereço da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297 – Térreo – Centro – Paço Municipal.

6.1.3.1. A entrega das amostras poderá ser realizada pessoalmente, por via postal ou transportadora, mediante protocolo, podendo ser feita das 7h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.1.3.2. **Não há necessidade de apresentar as amostras com a serigrafia.**

6.1.4. Caso a licitante seja a arrematante de dois lotes(cota principal e cota reservada) e oferte para eles o mesmo produto(itens iguais e de mesma marca), poderá encaminhar as amostras relativas a apenas um lote.

6.1.5. Quando solicitado, a licitante deverá informar ao(à) pregoeiro(a), o número do protocolo de remessa das amostras acima mencionadas, a fim de se confirmar a veracidade do seu envio. A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP não se responsabiliza pelo eventual extravio das amostras.

6.1.6. As amostras deverão estar dispostas em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o nº do lote, o nome da empresa e conter a descrição “**amostra**”.

6.1.7. As amostras dos lotes 001, 001.1, 002, 002.1, 003 e 003.1 deverão estar acompanhadas dos seguintes **laudos** para comprovação da especificação do material utilizado para a confecção:

Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: ____
--

a) Para os lotes 001/001.1 a empresa arrematante deverá apresentar laudo técnico, em plena validade, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que irá atestar a conformidade do tecido utilizado para compor a peça (exceto ribanas e faixas), conforme as NBR citadas no Anexo III - A - "Especificações Técnicas";

b) Para os lotes 002/002.1 a empresa arrematante deverá apresentar laudo técnico, em plena validade, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a gramatura e a composição do tecido;

c) Para os lotes 003/003.1 a empresa arrematante deverá apresentar, laudo técnico de conforto, qualidade e durabilidade, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, em plena validade, comprovando que o item atende as normas conforme Anexo III - A - "Especificações Técnicas".

6.1.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, serão aceitos como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de apresentação da proposta.

6.1.8. As amostras serão remetidas pela Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para análise e verificação das especificações estabelecidas no ANEXO II – Proposta de preços, ANEXO III – Termo de Referência e III-A Especificações técnicas. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão da SEMED a ser publicada no DIOGRANDE, e pelo fiscal do contrato.

6.1.8.1. Na avaliação das amostras será verificado:

a) Nos lotes 001/001.1(itens de vestuário):

- Se as costuras estão alinhadas e sem aberturas;
- Se a peça está simétrica;
- Se existe rebarbas;
- Se o acabamento está de acordo com as especificações do Anexo III - A - "Especificações Técnicas";
- Se as medidas estão de acordo com as tabelas do Anexo III - A - "Especificações Técnicas";
- Se os laudos estão de acordo com o solicitado no Anexo III - A - "Especificações Técnicas".

b) Nos lotes 002/002.1 (meias), 004/004.1 (botina) e 005/005.1 (mochila):



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

- Se estão de acordo com as especificações do Anexo III - A - "Especificações Técnicas".

c) Nos lotes 003/003.1 – (tênis):

- Se estão de acordo com as especificações do Anexo III - A - "Especificações Técnicas juntamente com os laudos solicitados (LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS e LAUDO - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE).

6.1.9. A não apresentação das amostras dentro do prazo estipulado ou a sua reprovação ensejará a desclassificação da proposta.

6.1.10. Após a análise das amostras será emitido parecer elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, informando se os objetos ofertados atendem as exigências do edital, o qual servirá de subsídio para a classificação da licitante arrematante pelo(a) pregoeiro(a).

6.1.11. Reprovada a amostra dos produtos ofertados pela empresa arrematante, será verificada a documentação de proposta da segunda melhor classificada. Superada esta fase, a licitante arrematante será convocada para a apresentação das amostras e assim, sucessivamente, até que sejam atendidos todos os requisitos técnicos mencionados no edital e seus anexos.

6.1.12. O parecer elaborado pela equipe técnica será disponibilizado no sistema eletrônico, no site compras.campogrande.ms.gov.br/sgc, podendo ser acessado na área da licitante (Menu "Acesso a Participação", Opção "Fornecedores" > "Área da Licitante") e na área pública (Menu "Acesso a Participação" > "Editais de Licitação").

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do Certificado de Registro Cadastral (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

7.1.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.837/2019 tem-se por Certificado de Registro Cadastral o certificado emitido eletronicamente e que substitui na presente licitação os seguintes documentos:



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: ____
--

7.1.1.1. Documentos de habilitação jurídica:

- I. Cédula de Identidade dos Diretores ou Sócios responsáveis pela empresa;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
- III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- V. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/1971.

7.1.1.2. Documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando houver, relativa à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante;

Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal (caso o Município sede seja Campo Grande-MS, a comprovação dar-se-á através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Gerais – CNDG ou da Certidão Negativa de Débitos Mobiliários);

VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em plena validade;

VII. Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.

7.1.1.3. Documentos de qualificação econômico-financeira:

I. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial de crédito, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a) Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial as licitantes poderão apresentar a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial positiva, devendo, no entanto, observar o disposto no **subitem 7.2.2, II**, deste edital, sob pena de inabilitação.

7.1.2. O Certificado de Registro Cadastral deverá estar em plena validade com toda a documentação nele indicada vigente e regular.

7.1.2.1. Quando a licitante estiver com alguma documentação com restrição no Certificado de Registro Cadastral, o(a) pregoeiro(a) poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões.

7.1.2.1.1. Se na consulta for verificado que a certidão se encontra positiva, a licitante será inabilitada, salvo se caracterizada a hipótese prevista no subitem **7.1.2.2** e **7.1.1.3, I, "a"**. Caso contrário, a certidão sem restrição será juntada aos autos.

7.1.2.1.2. Caso o(a) pregoeiro(a) não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial (nos casos de certidão que demandem pagamento para extraí-la do site; certidão não disponível para consulta por terceiros ou nos casos de problemas técnicos no sítio eletrônico), questionará (via *chat*) se a licitante possui o documento válido e regular. Se a resposta for positiva, solicitará o envio imediato do documento atualizado, via e-mail. Em caso de não encaminhamento, a licitante será inabilitada.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

7.1.2.2. Às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que possuírem o Certificado de Registro Cadastral válido, com restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista nele indicada, será assegurado o disposto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **subitem 7.3.5 e 7.3.5.1** deste edital.

7.2. Efetuada a análise do Certificado de Registro Cadastral o(a) pregoeiro(a) passará ao exame da seguinte documentação complementar, gerada no sistema ou anexada na forma do subitem 4.3 do edital, em campo próprio (anexos da habilitação), sob pena de inabilitação:

7.2.1. DECLARAÇÕES GERADAS PELO SISTEMA OU ANEXADAS NA FORMA DO SUBITEM 4.3 DO EDITAL:

I. Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, comprometendo-se a informar, a qualquer tempo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/1993 **(ANEXO V)**.

II. Declaração de inexistência de empregados menores, informando, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO V)**.

7.2.2. DOCUMENTOS ANEXADOS NA FORMA DO SUBITEM 4.3 DO EDITAL:

I. Para fins de usufruírem dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar o seu enquadramento através da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS):

a) A responsabilidade pela comprovação do enquadramento como “ME” ou “EPP” compete às empresas licitantes que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

b) A não entrega dos documentos mencionados neste inciso, nos lotes em que houver ampla concorrência, implicará somente na perda do direito em usufruir do regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, não sendo motivo de inabilitação da licitante.

II. Na hipótese de recuperação judicial ou extrajudicial, as licitantes deverão anexar um dos documentos abaixo:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, atestando que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/1993 **ou**;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005 (em se tratando de empresas em recuperação judicial) **ou**;

c) Comprovação da homologação judicial do plano de recuperação (em se tratando de empresas em recuperação extrajudicial).

III. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO.

7.3.1. Serão aceitos documentos desde que expressem sua validade, ou quando não declarada sua validade, expedidos no máximo 90(noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação de habilitação e proposta.

7.3.2. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS)



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

e/ou balanço é centralizado, bem como os atestados de capacidade técnica, que poderão pertencer à matriz ou à filial, independentemente do estabelecimento que esteja participando.

7.3.3. Todo e qualquer documento que assim o possibilite, poderá, a critério do(a) pregoeiro(a), no que couber, ter a sua autenticidade e/ou validade aferida via internet.

7.3.4. Não será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos exigidos no edital, salvo nas hipóteses nele autorizadas.

7.3.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas contenham alguma restrição.

7.3.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o(a) pregoeiro(a) solicitará à ME/EPP para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada a vencedora, proceda a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.3.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na condição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao(à) pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.3.6. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento e a anuência às exigências de habilitação previstas no edital.

7.3.7. Os documentos de habilitação anexados ao sistema deverão ser cópias fiéis de documentos originais ou autenticados, conforme os subitens **16.2** e **16.2.1** deste edital.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

7.3.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.4. **O(A) pregoeiro(a) irá declarar a licitante efetivamente vencedora do certame, somente após a análise conclusiva das documentações, observadas todas as exigências fixadas no edital.**

8 – DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

8.1. ABERTURA DAS PROPOSTAS, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1.1. A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Sistema Gestor de Compras - SGC, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a sua aceitabilidade.

8.1.2. Aberta a etapa competitiva (fase de lances), os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.2.1. **Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do lote.**

8.1.3. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.1.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01(um centavo).



8.1.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.1.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.1.10. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.11. Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances as demais participantes.

8.1.12. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do(a) pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

8.1.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas **24(vinte e quatro) horas** da comunicação expressa do fato pelo(a) pregoeiro(a) as participantes.

8.1.13. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

8.1.14. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1.14.1. Ocorrendo a situação de empate prevista no §2º, do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, conforme previsto no art. 45, I, da referida lei.

8.1.14.2. Caso a ME/EPP não apresente proposta de preço inferior, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, de acordo com o previsto no art. 45, II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.1.14.3. O disposto no subitem 8.1.14.1 somente será aplicado quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por ME/EPP.

8.1.14.4. As ME ou EPP, conforme as situações acima, serão convocadas para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1.14.5. Caso a empresa licitante não comprove seu enquadramento como ME ou EPP, poderá participar dos lotes de ampla concorrência, porém sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

8.1.14.6. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.1.14.7. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto nº 14.670/2021, conforme dispõe o art. 37 da referida normativa.

8.1.14.8. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.1.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e esgotadas as possibilidades de preferência de contratação com ME/EPP, o(a) pregoeiro(a) encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

obtida melhor proposta/lance, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

8.1.16. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

8.2.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) solicitará à empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar nos **lotes 001 e 001.1**, o encaminhamento da **proposta readequada** com os valores finais após a negociação (conforme o modelo do **ANEXO II**), observadas as alíneas do subitem 5.1 deste edital, sendo estabelecido o prazo de **2 (duas) horas** para apresentação do referido documento, sob pena de desclassificação da proposta.

8.2.1.1. Para os lotes 002, 002.1, 003, 003.1, 004, 004.1, 005 e 005.1, fica estabelecido que o último lance ofertado pela empresa, após a negociação que trata o subitem 8.1.15, **será considerado a proposta final**, não havendo obrigatoriedade de encaminhamento de proposta readequada.

8.2.1.2. A proposta readequada deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, constando de forma legível o nome de quem assinou, acompanhada, ainda, de carimbo da empresa (com os dados: razão social, CNPJ e endereço comercial), sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.2.1.3. A proposta readequada deverá indicar os valores unitários e a marca de cada um dos itens que compõem o lote, devendo ser indicada para cada item somente uma única marca.

8.2.1.4. A proposta readequada e a proposta detalhada deverão ser encaminhadas no e-mail indicado pelo(a) pregoeiro(a) na sessão da licitação.

8.2.1.5. Com a recepção dos documentos mencionados o(a) pregoeiro(a) irá analisá-los e posteriormente disponibilizá-los via sistema, informando as licitantes que os documentos se encontram aptos a vista dos interessados.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

8.2.2. O(a) pregoeiro(a) examinará a compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com o valor máximo aceitável para o lote/item, bem como os demais documentos classificatórios exigidos no edital.

8.2.3. O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar pareceres técnicos para orientar sua decisão ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993.

8.2.3.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados **no prazo de no mínimo 02 (duas) horas**, contado da solicitação pelo(a) pregoeiro(a), podendo o referido prazo ser prorrogado a seu critério, conforme dispõe o §2º do art. 43 do Decreto Municipal nº 14.670, de 15 de março de 2021.

8.2.4. Se a proposta ou lance de menor valor do lote/item não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.2.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3. DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Após a fase classificatória, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação da licitante classificada, avaliada na forma da Lei nº 8.666/1993 e demais exigências para habilitação.

8.3.2. Se a licitante classificada desatender as exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) a inabilitará e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.3.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

8.4. DA APLICAÇÃO DO ART. 48, §3º DA LEI Nº 8.666/1993:



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: ____
--

8.4.1. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração **poderá** fixar às licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que a levaram a inabilitação/desclassificação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666/1993.

8.5. DA INTENÇÃO E PRAZOS RECURSAIS:

8.5.1. Declarada a vencedora ou se o lote resultar fracassado, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer (descrição sucinta), quando lhe será concedido o prazo de **03(três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.6. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

8.6.1. Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora.

8.6.2. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas as disposições constantes no item 14 deste edital.

8.6.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) à vencedora.

8.6.4. Da sessão resultará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.5. O(A) pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

8.7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** observados os prazos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e exigências técnicas e

Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

demais condições definidas neste edital e em seus anexos.

8.7.2. Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) convocará as interessadas em aderir ao preço da licitante vencedora conforme o item 9 do edital.

9 – DA ADESÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. Conforme subitem 8.7.2 do edital, o(a) pregoeiro(a) consultará as demais participantes da fase de lances se possuem interesse em aderir ao preço da licitante vencedora, em caso de desistência ou impossibilidade de fornecimento por parte desta.

9.2. As licitantes que aceitarem praticar o preço da licitante vencedora deverão manifestar-se na própria sessão, via chat, sendo mantida a mesma ordem de classificação da fase de lances para fins do registro da adesão. Em seguida, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta ao Cadastro de Fornecedores deste Município, para comprovar a regularidade da situação da(s) aderente(s) à proposta, avaliada na forma da Lei nº 8.666/1993. O(A) pregoeiro(a) verificará, também, o cumprimento das demais exigências da proposta de preços e habilitação.

9.2.1. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os lotes correspondentes, obedecida a ordem de classificação apurada na licitação.

9.2.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 9.2 somente será realizada para as licitantes que não forem vencedoras de outros lotes.

10 – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA

10.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

10.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços(ARP) implicará no compromisso obrigacional, com as condições para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos ou entidades participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (**ANEXO II**).



10.3. O Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

10.4. O Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços.

10.4.1. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a **Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP.**

10.5. Após a homologação da licitação, a adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar a Ata de Registro de Preços a contar da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

10.5.1. A assinatura da Ata deverá ocorrer na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, localizada na Av. Afonso Pena nº 3.297, Térreo, Centro CEP: 79002-949, em Campo Grande-MS.

10.6. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da ata.

10.7. A Ata de Registro de Preços terá prazo improrrogável de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

10.8. Por ocasião da assinatura da ata, será exigida da(s) adjudicatária(s) a apresentação dos comprovantes de regularidade de que se encontra(m) em dia com suas obrigações quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.8.1. Caso a sede da empresa seja no município de Campo Grande, a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal poderá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Gerais – CNDG **ou** da Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

10.8.2. Para fins de comprovação da documentação solicitada no subitem 10.8 e 10.8.1, a vencedora poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral, em plena validade, com a documentação nele indicada vigente e regular.

10.9. Quando não houver aderentes ao preço registrado e a vencedora da licitação não assinar a ata, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, é facultado ao Município de Campo Grande-MS convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata este edital.

10.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições conforme o art. 13 do Decreto nº 12.480/2014.

10.11. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da ata.

10.12. As contratações adicionais de que trata o subitem 10.11 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

10.13. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.14. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, considerando o quantitativo previsto para cada órgão ou entidade usuário da ata de registro de preços, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

10.15. A detentora da ata não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação (**exceto o serviço de transporte dos objetos ofertados**).

11 – DA CONTRATAÇÃO, FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

11.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do órgão solicitante, no Almoxarifado do Uniforme da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na rua Onicieto Severo Monteiro, 460 – Vila Margarida, Campo Grande - MS, CEP:79023-201, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 17h00min, não sendo necessário realizar agendamento prévio.

11.1.1. Poderá haver, ainda, a indicação pela Administração Municipal de outros locais para a entrega, estes dentro do perímetro de Campo Grande-MS.

11.2. O prazo para a entrega dos uniformes será de 50(cinquenta) dias a partir do recebimento da nota de empenho.

11.2.1. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à contratante solicitação de prorrogação, no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, na qual deverá constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a entrega.

11.2.2. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a decisão proferida.

11.2.3. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

11.3. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos ofertados, bem como todos os impostos, frete, taxas e demais despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

11.4. Os uniformes deverão atender a todas as especificações que constam no termo de referência (ANEXO III) e nas especificações técnicas (ANEXO III-A) do edital, devendo a contratada trocar todo objeto que não atenda as especificações e/ou que não estejam adequados conforme o exigido.

11.5. A responsabilidade pelo aceite das entregas será dos servidores integrantes da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

11.6. Os uniformes deverão ser entregues embalados e de forma a não serem danificados durante operações de transporte e descarga no local da entrega.

11.7. Os uniformes deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto.

11.7.1. O quantitativo de itens com a grade de tamanho será encaminhado à empresa vencedora juntamente com a nota de empenho ou instrumento equivalente.

11.8. DA GARANTIA:

11.8.1. De acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.078 de 1990, o produto ou serviço possui a garantia legal de adequação, independente de termo expreso, vedada a exoneração contratual do fornecedor, sendo este artigo aplicado a todos os itens.

11.8.2. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação no decorrer do prazo de 90 (noventa) dias, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em até 15 (quinze) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a contratante.

11.9. DA CONTRATAÇÃO:



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

11.9.1. A nota de empenho será emitida e/ou o contrato será assinado diretamente no órgão usuário da Ata de Registro de Preços (SEMED), no endereço indicado no subitem 11.1 deste edital, observadas as condições estabelecidas neste edital e o que dispõe o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

11.9.2. A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da regular convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.9.3. O prazo de para assinatura do contrato, aceite ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.9.4. Por ocasião da assinatura do contrato, aceite ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida da(s) licitante(s) vencedora(s) a apresentação dos comprovantes de regularidade de que se encontra em dia com suas obrigações quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.9.5. Caso a sede da empresa seja o município de Campo Grande, a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal poderá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Gerais – CNDG ou da Certidão Negativa de Débitos Mobiliários;

11.9.6. Para fins de comprovação da documentação solicitada no subitem 11.9.4 e 11.9.5, a vencedora poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral, em plena validade, com a documentação nele indicada vigente e regular.

11.9.7. Além da documentação mencionada no subitem 11.9.4 e 11.9.5, a vencedora deverá indicar preposto para representá-la, no ato da assinatura do contrato, em papel timbrado, contendo os seus dados.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

11.9.8. Na hipótese da(s) licitante(s) adjudicatária(s) não assinar(em) o(s) contrato(s) e/ou retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo mencionado no subitem 11.9.2, serão convocadas as licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, na ordem de classificação de preços para apresentação de todos os documentos referente as fases posteriores e assim sucessivamente até que efetivamente seja assinado o contrato.

11.10. As demais descrições detalhadas, condições de entrega, obrigações e afins estão dispostas no termo de referência (ANEXO III), nas especificações técnicas (ANEXO III-A) e na cláusula sétima da minuta do contrato (ANEXO VII).

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado através de ordem bancária, na conta indicada pela licitante, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do seu recebimento definitivo, após a apresentação da nota fiscal e da documentação fiscal e trabalhista, devidamente atestadas pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

12.2. **As disposições relativas ao reajuste contratual, bem como as demais condições de pagamento, encontram-se dispostas no termo de referência (ANEXO III) e na minuta do contrato (ANEXO VII), parte integrante deste edital.**

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e no artigo 62, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



14 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

14.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

14.2. A impugnação e os pedidos de esclarecimentos serão dirigidos ao(à) pregoeiro(a).

14.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, salvo excepcionalmente, mediante motivação apresentada pelo(a) pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

14.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

14.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, que afete a formulação de propostas, será designada nova data para a realização do certame, na forma do art. 22 e do art. 24, §3º do Decreto Municipal nº 14.670/2021.

14.6. Manifestada a intenção recursal nos termos do **subitem 8.6.2** deste edital, será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões **em igual prazo**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

14.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os procedimentos para apresentação de impugnação, pedidos de esclarecimento e

Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento das razões recursais e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes, serão realizados **preferencialmente** no âmbito do sistema eletrônico (SGC), em formulários próprios, podendo ser aceitos, ainda, digitalizados e encaminhados pelo e-mail: esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br ou, por via física, em dias úteis no horário de 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, localizada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Campo Grande-MS.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do artigo 49 do Decreto Municipal nº 14.670, de 15 de março de 2021, a **licitante/adjudicatária/detentora da ata/contratada** que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) não manter a proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- g) falhar na execução do contrato ou da ata de registro de preços, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
- h) fraudar a execução do contrato;
- i) declarar informações falsas;
- j) cometer fraude fiscal;
- k) comportar-se de modo inidôneo.

15.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de



documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

15.1.2. Configurar-se-á a **inexecução total da obrigação assumida**, entre outras hipóteses:

- a) O atraso injustificado no prazo de entrega superior a 30 (trinta) dias;
- b) A entrega ou prestação de objeto diverso daquele contratado;
- c) A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

15.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a **licitante/adjudicatária/detentora da ata/contratada** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/adjudicatária/detentora da ata/contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- d) Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Grande-MS pelo prazo de até 05(cinco) anos;

e) Multa compensatória de até 10%(dez por cento) do valor total estimado para o item do qual participou a licitante, se a infração ocorrer durante a licitação; do valor contratado, se a infração ocorrer durante a execução do contrato; ou do valor total adjudicado para o lote, se a infração ocorrer no Sistema de Registro de Preços;

f) Multa moratória de 1%(um por cento) do valor empenhado, por dia de atraso, limitada à 10%(dez por cento) no caso de descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto, sem que haja justificativa aceita pela Administração. Após 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá reconhecer a inexecução parcial ou total da obrigação assumida e consequente rescisão ou cancelamento do preço registrado;

g) Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato ou total adjudicado por lote. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20%(vinte por cento) do valor do contrato ou total adjudicado por lote, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

15.2.1. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão contratual nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, ou do cancelamento do preço registrado nas hipóteses do art. 18 do Decreto Municipal nº 12.480/2014.

15.2.2. Não estão sujeitas às penalidades administrativas as licitantes remanescentes convocadas que não aceitarem a contratação ou que se recusarem a assinar a ata de registro de preços.

15.3. Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem **15.1**, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem **15.2**.

15.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante/adjudicatária/detentora da ata/contratada.

15.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos da garantia, se exigível.

15.5.1. Na hipótese de inexistência de garantia ou sendo essa insuficiente para solver as multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante, a Administração deduzirá dos valores a serem pagos à contratada ou, quando for o caso, inscreverá na Dívida Ativa do Município e cobrará judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado à licitante/adjudicatária/detentora da ata/contratada o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- a) Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- b) A culpabilidade do ato praticado;
- c) A não reincidência da infração;
- d) A conduta social da licitante/adjudicatária/detentora da ata/contratada;
- e) A personalidade da licitante/adjudicatária/detentora da ata/contratada;
- f) O motivo do ato praticado;
- g) As circunstâncias da infração;
- h) As consequências da infração;
- i) A atuação da licitante/adjudicatária/detentora da ata/contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- j) A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e,
- k) A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema, especialmente dos Decretos Municipais nº 14.670, de 15 de março de 2021 e nº 12.480, de 11 de novembro de 2014, inclusive a responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública.

Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

15.9. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Grande-MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 15.7.

15.10. As sanções previstas neste tópico também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem, injustificadamente, o compromisso assumido.

15.11. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

15.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/1993.

15.13. As disposições relativas às penalidades aplicáveis à fase de execução contratual também estão dispostas na cláusula décima primeira da minuta do contrato (**ANEXO VII**).

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada em cópia legível e fiel de documentos originais ou autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na internet, no site oficial do órgão emissor, ou autenticados digitalmente, sendo que somente serão considerados os que estejam em plena validade, ressalvadas as hipóteses previstas neste edital. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente. Documentos enviados por fax não serão aceitos.

16.2.1. As declarações das empresas licitantes solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

constituído, conforme Certificado de Registro Cadastral, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

16.3. É facultado ao(à) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentado na licitação.

16.3.1. No caso de documentação assinada por procurador que não conste no Certificado de Registro Cadastral o(a) pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) com base na legislação vigente.

16.5. É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.6. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, localizada na Av. Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, nesta Capital, ou pelo telefone (67) 3314-3267 em dias úteis no horário de 07h30min às 11h00min e de 13h00min às 17h30min ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br.

16.7. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme os meios estabelecidos no artigo 20 e seu parágrafo único, do Decreto Municipal nº 14.670/2021.

16.8. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente pela internet <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>, pelo Sistema Gestor de Compras - SGC, no endereço eletrônico <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc> ou, ainda, diretamente na Coordenadoria de Cadastro de Fornecedores da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP por meio de mídia externa ou pelo e-mail: cocaf.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br.

16.8.1. Caso prefira o edital físico o custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Resolução SEGES nº 188/2021, publicada no Diário Oficial de Campo Grande



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

nº 6.185, em 25 de janeiro de 2021.

16.9. O município poderá revogar o presente pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/1993.

16.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Campo Grande-MS, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

16.11. Em caso de divergência entre as disposições constantes no edital e em todos os seus anexos, prevalecerão às disposições do edital.

16.12. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os ANEXOS:

I - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL;

II - PROPOSTA DE PREÇOS;

III - TERMO DE REFERÊNCIA;

III – A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

IV - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO ANUAL;

V- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E DE AUSÊNCIA DE FATOS FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS;

VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

VII - MINUTA DO CONTRATO.

Campo Grande-MS, 20 de agosto de 2021.

ALESSANDRA DOS SANTOS VILALBA

Elaboradora de Editais

ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA

Coordenadora de Editais



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

ANEXO I
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Item	Descrição	Unidade	Tipo	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Lei 147 (%)
1	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: curta; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001	33903204	300.618	17,9000	5.381.062,20	75,01
2	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: regata; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001	33903204	83.560	16,1500	1.349.494,00	75,01
3	Uniforme - Tipo: bermuda personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001	33903204	139.731	28,8000	4.024.252,80	75,00
4	Uniforme - Tipo: blusão moletom personalizado; Tecido: helanca; Composição: 50% algodão e 50% poliéster; Manga: longa; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001	33903204	6.211	57,7000	358.374,70	75,01
5	Uniforme - Tipo: calça personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001	33903204	56.172	36,9000	2.072.746,80	75,01
6	Uniforme - Tipo: short saia personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001	33903204	49.961	29,9400	1.495.832,34	75,01
7	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações	1 - Un.	LOTE 001	33903204	49.961	68,4000	3.417.332,40	75,01



Processo nº 078.854/2021-17

Nome: _____ Fls: ____

	conforme Termo de Referência.							
8	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: tãctel; Composiçãõ: 100% poliamida; Manga: raglã; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Requisito: com capuz; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001	33903204	83.560	97,6725	8.161.514,10	75,01
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 001R\$						353,4625		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 001 R\$						26.260.609,34		
1	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composiçãõ: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: curta; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001.1	33903204	100.205	17,9000	1.793.669,50	24,99
2	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composiçãõ: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: regata; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001.1	33903204	27.853	16,1500	449.825,95	24,99
3	Uniforme - Tipo: bermuda personalizada; Tecido: helanca; Composiçãõ: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001.1	33903204	46.577	28,8000	1.341.417,60	25,00
4	Uniforme - Tipo: blusão moletom personalizado; Tecido: helanca; Composiçãõ: 50% algodãõ e 50% poliéster; Manga: longa; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001.1	33903204	2.070	57,7000	119.439,00	24,99
5	Uniforme - Tipo: calça personalizada; Tecido: helanca; Composiçãõ: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001.1	33903204	18.723	36,9000	690.878,70	24,99

Processo nº 078.854/2021-17

Nome: _____ Fls: ____

6	Uniforme - Tipo: short saia personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001.1	33903204	16.653	29,9400	498.590,82	24,99
7	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001.1	33903204	16.653	68,4000	1.139.065,20	24,99
8	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: tadel; Composição: 100% poliamida; Manga: raglã; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Requisito: com capuz; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 001.1	33903204	27.853	97,6725	2.720.472,14	24,99
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 001.1 R\$						353,4625		
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE 001.1 R\$						8.753.358,91		
1	Uniforme - Tipo: meia personalizada; Composição: 50% algodão, 34% poliamida, 15% poliéster e 1,0% elastodieno; Gênero: unissex; Punho: jérsei (meia malha) 1 x 1 curta; Cor: branca; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 002	33903204	139.731	7,7000	1.075.928,70	75,00
1	Uniforme - Tipo: meia personalizada; Composição: 50% algodão, 34% poliamida, 15% poliéster e 1,0% elastodieno; Gênero: unissex; Punho: jérsei (meia malha) 1 x 1 curta; Cor: branca; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	LOTE 002.1	33903204	46.577	7,7000	358.642,90	25,00
1	Calçado - Modelo: tênis; Cor: azul; Uso: escolar; Material: lona 100% algodão; Solado: PU; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Par	LOTE 003	33903204	139.731	68,0250	9.505.201,27	75,00
1	Calçado - Modelo: tênis; Cor: azul; Uso: escolar; Material: lona 100% algodão; Solado: PU; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Par	LOTE 003.1	33903204	46.577	68,0250	3.168.400,42	25,00

Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

1	Calçado - Modelo: botina; Uso: escola rural; Material: couro; Solado: borracha ou PVC; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Par	LOTE 004	33903204	3.434	85,0000	291.890,00	75,02
1	Calçado - Modelo: botina; Uso: escola rural; Material: couro; Solado: borracha ou PVC; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Par	LOTE 004.1	33903204	1.144	85,0000	97.240,00	24,98
1	Mochila - Material: nylon rip stop; Bolso: frontal; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Cor: azul marinho; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Composição: 100% poliéster; Medidas mínimas: 31 x 23 x 12 cm (A x C x P).	1 - Un.	LOTE 005	33903204	56.172	55,0000	3.089.460,00	75,01
1	Mochila - Material: nylon rip stop; Bolso: frontal; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Cor: azul marinho; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Composição: 100% poliéster; Medidas mínimas: 31 x 23 x 12 cm (A x C x P).	1 - Un.	LOTE 005.1	33903204	18.723	55,0000	1.029.765,00	24,99



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO		MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO		NÚMERO 196/2021		TIPO Menor Preço	
Órgão: SECOMP - Secretaria-Executiva de Compras Governamentais							
Processo Nº: 078854/2021-17 - Registro de Preços para eventual Aquisição de Uniformes Escolares, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação SEMED.							
Proponente:							
Endereço:							
Cidade:							
Telefone:		Email:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT.	
LOTE 001							
1	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: curta; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	300.618				
2	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: regata; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	83.560				
3	Uniforme - Tipo: bermuda personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	139.731				
4	Uniforme - Tipo: blusão moletom personalizado; Tecido: helanca; Composição: 50% algodão e 50% poliéster; Manga: longa; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	6.211				
5	Uniforme - Tipo: calça personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares:	1 - Un.	56.172				



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: ____

	personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.					
6	Uniforme - Tipo: short saia personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	49.961			
7	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	49.961			
8	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: tadel; Composição: 100% poliamida; Manga: raglã; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Requisito: com capuz; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	83.560			
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 001 R\$						
LOTE 001.1						
1	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: curta; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	100.205			
2	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: regata; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	27.853			
3	Uniforme - Tipo: bermuda personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	46.577			
4	Uniforme - Tipo: blusão moletom personalizado; Tecido: helanca; Composição: 50% algodão e 50% poliéster; Manga: longa; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	2.070			

Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: ____

5	Uniforme - Tipo: calça personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	18.723			
6	Uniforme - Tipo: short saia personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	16.653			
7	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	16.653			
8	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: tactel; Composição: 100% poliamida; Manga: raglã; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Requisito: com capuz; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	27.853			
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 001.1 R\$						
LOTE 002						
1	Uniforme - Tipo: meia personalizada; Composição: 50% algodão, 34% poliamida, 15% poliéster e 1,0% elastodieno; Gênero: unissex; Punho: jérsei (meia malha) 1 x 1 curta; Cor: branca; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	139.731			
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 002 R\$						
LOTE 002.1						
1	Uniforme - Tipo: meia personalizada; Composição: 50% algodão, 34% poliamida, 15% poliéster e 1,0% elastodieno; Gênero: unissex; Punho: jérsei (meia malha) 1 x 1 curta; Cor: branca; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Un.	46.577			
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 002.1 R\$						
LOTE 003						

Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: ____

1	Calçado - Modelo: tênis; Cor: azul; Uso: escolar; Material: lona 100% algodão; Solado: PU; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Par	139.731			
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 003 R\$						
LOTE 003.1						
1	Calçado - Modelo: tênis; Cor: azul; Uso: escolar; Material: lona 100% algodão; Solado: PU; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Par	46.577			
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 003.1 R\$						
LOTE 004						
1	Calçado - Modelo: botina; Uso: escola rural; Material: couro; Solado: borracha ou PVC; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Par	3.434			
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 004 R\$						
LOTE 004.1						
1	Calçado - Modelo: botina; Uso: escola rural; Material: couro; Solado: borracha ou PVC; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Par	1.144			
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 004.1 R\$						
LOTE 005						
1	Mochila - Material: nylon rip stop; Bolso: frontal; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Cor: azul marinho; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Composição: 100% poliéster; Medidas mínimas: 31 x 23 x 12 cm (A x C x P).	1 - Un.	56.172			
VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 005 R\$						
LOTE 005.1						
1	Mochila - Material: nylon rip stop; Bolso: frontal; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Cor: azul marinho; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Composição: 100% poliéster; Medidas mínimas: 31 x 23 x 12 cm (A x C x P).	1 - Un.	18.723			



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: ____

VALOR TOTAL UNITÁRIO TIPO LOTE 005.1 R\$

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias, com pagamento através do banco ____ agência nº ____ c/c nº _____

Local e Data ____/____/____

CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE (contendo o CNPJ)

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: _____

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA
SECOMP/00088/TR/2021

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual Aquisição de **Uniformes Escolares**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, por um período de 12 (doze) meses, com solicitações de acordo com as demandas do órgão participante, conforme quantidades encaminhadas pela unidade gestora.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade da compra de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME, matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, incluindo-se as Escolas que fazem parte da Zona Rural e Escolas de Tempo Integral – ETI 's.

2.2. Considerando a demanda e a baixa renda dos alunos matriculados na REME, bem como a migração de alunos durante todo o ano e a necessidade de reposição de algumas peças de uniforme, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED visando identificar condições de proporcionar segurança, apoio e proteção aos discentes, e ainda, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional visa a formalização de procedimento para eventual aquisição de uniformes escolares.

2.3. Desta forma, o uniforme escolar caracteriza-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, com a frequência às aulas devidamente uniformizados, contribuindo para a padronização, organização e valorização do ensino;

2.4. E ainda, procurando atender as necessidades existentes dos alunos já matriculados, bem como também assegurando uniformes para as novas unidades que serão inauguradas no decorrer de 2022 e 2023, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio do Ofício nº 1.988/SUGEFIC/SEMED formaliza este procedimento conforme preconiza os incisos do art. 3º do Decreto Municipal nº 12.480/2014.

2.4.1. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado no presente caso em virtude da necessidade de aquisições frequentes e pela conveniência de entregas parceladas.



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

2.4.2. Além disso, é um mecanismo de planejamento visando à regular reposição de materiais, conforme a necessidade, sendo certo que não há obrigatoriedade de contratação pela Administração, conforme artigo 13 do Decreto Municipal nº 12.480/2014.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTES 001/001.1	1	00020412	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: curta; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Unidade	400.823	17,9000	7.174.731,70	7.174.731,70
LOTES 001/001.1	2	00020413	Uniforme - Tipo: camiseta personalizada; Composição: 65% poliéster e 35% viscose; Manga: regata; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Unidade	111.413	16,1500	1.799.319,95	1.799.319,95
LOTES 001/001.1	3	00020409	Uniforme - Tipo: bermuda personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações	1 - Unidade	186.308	28,8000	5.365.670,40	5.365.670,40

Processo nº 078.854/2021-17

Nome: _____ Fls: _____

			conforme Termo de Referência.					
LOTES 001/001.1	4	00020410	Uniforme - Tipo: blusão moletom personalizado; Tecido: helanca; Composição: 50% algodão e 50% poliéster; Manga: longa; Gola: redonda; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Unidade	8.281	57,7000	477.813,70	477.813,70
LOTES 001/001.1	5	00020411	Uniforme - Tipo: calça personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Unidade	74.895	36,9000	2.763.625,50	2.763.625,50
LOTES 001/001.1	6	00020417	Uniforme - Tipo: short saia personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Unidade	66.614	29,9400	1.994.423,16	1.994.423,16
LOTES 001/001.1	7	00020414	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: helanca; Composição: 100% poliamida; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente;	1 - Unidade	66.614	68,4000	4.556.397,60	4.556.397,60



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

			Cor: azul; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.					
LOTES 001/001.1	8	00020415	Uniforme - Tipo: jaqueta personalizada; Tecido: tactel; Composição: 100% poliamida; Manga: raglã; Gênero: unissex; Bolsos: embutidos na lateral frente; Cor: azul; Requisito: com capuz; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Unidade	111.413	97,6725	10.881.986,24	10.881.986,24
LOTES 002/002.1	1	00020416	Uniforme - Tipo: meia personalizada; Composição: 50% algodão, 34% poliamida, 15% poliéster e 1,0% elastodieno; Gênero: unissex; Punho: jérsei (meia malha) 1 x 1 curta; Cor: branca; Dados complementares: personalização, logotipo e demais informações conforme Termo de Referência.	1 - Unidade	186.308	7,7000	1.434.571,60	1.434.571,60
LOTES 003/003.1	1	00020408	Calçado - Modelo: tênis; Cor: azul; Uso: escolar; Material: lona 100% algodão; Solado: PU; Dados complementares: informações complementares	1 - Par	186.308	68,0250	12.673.601,70	12.673.601,70



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

			ao Termo de Referência.					
LOTES 004/004.1	1	00020406	Calçado - Modelo: botina; Uso: escola rural; Material: couro; Solado: borracha ou PVC; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.	1 - Par	4.578	85,0000	389.130,00	389.130,00
LOTES 005/005.1	1	00020403	Mochila - Material: nylon rip stop; Bolso: frontal; Alças: ajustáveis e almofadadas; Fechamento: zíper; Cor: azul marinho; Dados complementares: informações complementares em anexo ao Termo de Referência; Composição: 100% poliéster; Medidas mínimas: 31 x 23 x 12 cm (A x C x P).	1 - Unidade	74.895	55,0000	4.119.225,00	4.119.225,00
Total (R\$):					569,1875	53.630.496,55	53.630.496,55	53.630.496,55

3.1. Informações complementares:

3.1.1. As peças do vestuário são da numeração 0/1 até a XXG.

3.1.2. As meias são da numeração BB (do 14 ao 17), PP (do 18 ao 21), P (do 22 ao 25), M (do 26 ao 29), G (30 ao 33), GG (do 34 ao 37), XGG (do 38 ao 41) e adulto (42 ao 45).

3.1.3. Os calçados são do número 18 ao 44.

3.1.4. A mochila é tamanho único.

3.1.5. O quantitativo de itens com a grade de tamanho será encaminhado à empresa vencedora juntamente com a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3.1.6. As demais informações estão elencadas no anexo III A – Especificações técnicas.

3.2. Das quantidades:

3.2.1. A estimativa de quantidades levou em consideração os alunos matriculados no final de 2020 e as quantidades necessárias para o atendimento dos exercícios letivos de 2022 e 2023, tendo em vista a constante movimentação dos alunos da Rede Municipal de Educação – REME/SEMED, bem



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

como a necessidade de substituição e/ou complementação dos uniformes que os alunos possam vir a ter durante o ano letivo. Considerou-se uma margem de 8% acrescido em cada ano, para atender os alunos novos que são matriculados durante o ano letivo, bem como possíveis reposição se necessário.

3.2.2. O quantitativo referente aos Lotes 001/001.1 - (Item 003 e 006), levou em consideração que aproximadamente 50% dos alunos são meninos e 50 % são meninas.

3.2.3. O quantitativo das numerações varia conforme o número de alunos em cada etapa de ensino, demonstrado no anexo "Quantitativos por etapa de ensino (distribuição dos uniformes)" conforme autos do Estudo Técnico Preliminar nº 009/SEMED/2021.

3.3. Considerando o custo do procedimento licitatório, e que uma ata de registro de preços tem validade de 12 meses, que o Município pode utilizar o saldo dentro da vigência quantas vezes for necessário, foi estimado um quantitativo de uniforme para atender a demanda dos alunos matriculados na REME para 02 (dois) anos, conforme documentos anexados nos autos. O pedido do quantitativo de uniforme para 2023 deverá ocorrer ao longo de 2022, durante a vigência da ata.

3.3.1. Conforme estabelecido no planejamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a estimativa das quantidades deste procedimento visa suprir as necessidades de atendimento por 02 (dois) anos, tendo em vista que o Sistema de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, desta forma faculta à Administração Pública nesse período utilizar o saldo registrado conforme lhe for mais apropriado.

3.3.2. Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de módulos escolares que atendam às necessidades da Administração nos exercícios dos anos de 2022 e 2023, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.3.3. Vale ressaltar que tal forma de planejamento foi bem sucedida com a execução deste mesmo objeto no Processo Licitatório nº 16.643/2019-40, Pregão Eletrônico nº 091/2019 que originou a Ata de Registro de Preços nº 004/2020.



4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O julgamento será feito de acordo com o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** que atenda às especificações técnicas previstas no edital, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1.1. Para a disputa, considerando o poder discricionário da Administração, **foi feito o agrupamento das peças de vestuário** (camiseta manga curta e regata, bermuda, calça, blusa de moletom, jaqueta helanca, jaqueta tadel, short saia) **em um único lote**, ficando os demais itens distribuídos em lotes distintos, sem prejuízo da reserva de cotas prevista no art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1.1. Permite-se, assim, que no certame exista um vencedor para cada lote, contendo itens agrupados (camiseta manga curta e regata, bermuda, calça, blusa de moletom, jaqueta helanca, jaqueta de tadel, short saia) nos lotes de cota principal e cota reservada, sem prejuízo para a competitividade.

4.1.2. Salienta-se que o agrupamento acima mencionado não irá comprometer o procedimento licitatório, ao contrário, irá resultar na ampliação de possíveis interessados, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, aumentando a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

4.2. A administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento das peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão de eventual contrato, pois caso os itens vestuário (camiseta manga curta e regata, bermuda, calça, blusa de moletom, jaquetas, short saia) sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da secretaria.

4.2.1. Importante ressaltar ainda que a Administração pretende adquirir os vestuários, que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando os itens em um mesmo lote poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

4.2.2. Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED optou por adotar o critério de julgamento e a divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: _____

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do órgão solicitante, no Almoxarifado do Uniforme da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cito à Rua Onicieto Severo Monteiro, 460 – Vila Margarida, Campo Grande - MS, CEP:79023-201 de segunda a sexta-feira no horário compreendido das 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 17h00min, não sendo necessário realizar agendamento prévio.

5.2. Podendo haver ainda a indicação pela Administração Municipal de outros locais para a entrega, estes dentro do perímetro de Campo Grande/MS.

5.3. O prazo de recebimento de empenho ou assinatura de eventual contrato será de 05(cinco) dias, após a comunicação do órgão participante à empresa vencedora do certame.

5.4. A empresa adjudicada arcará com todas as despesas relativas ao transporte (frete) dos objetos solicitados.

5.5. Após a confirmação do recebimento do empenho pela empresa vencedora, dar-se-á contagem de até 50 (cinquenta) dias corridos para disponibilização dos objetos.

5.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho/ordem de serviço, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para a entrega.

5.7. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sobre a decisão proferida.

5.8. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

6. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS

6.1. Os uniformes deverão atender a todas as especificações que constam neste Termo de Referência, devendo a contratada reparar todo objeto que não atenda as especificações e/ou que não estejam adequados conforme o exigido.

6.2. Os uniformes serão recebidos provisoriamente (Art. 73, II, a da Lei Federal nº 8.666/93) pelo Setor responsável para efeito de verificação da sua conformidade com a especificação e quantidade conforme empenho.

Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

6.2.1. Devendo ser recebidos por servidores integrantes da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da SEMED.

6.3. O recebimento definitivo será declarado após 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento, período durante o qual serão avaliadas a qualidade e quantidade dos objetos entregues.

6.4. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação.

6.5. Serão recusados os objetos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste TR e/ou Edital ou ainda que não estejam adequados para o uso.

6.5.1. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, os fornecedores serão notificados para efetuar a troca dos objetos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

6.5.2. Independente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aqueles que não foram aceitos.

6.6. Os uniformes ofertados deverão ser entregues embalados e de forma a não serem danificados durante operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.7. Os uniformes deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, devendo ser entregues em caixas ou fardos separados por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as características do produto.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os preços propostos na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.1.1. Em caso de assinatura de contrato, os preços contratuais propostos somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de no mínimo 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei nº 10.192, de 14/02/2001, e eventuais alterações, sendo o prazo de reajustamento contado a partir da data de apresentação da proposta, com base na variação do índice IPCA.

7.1.2. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.

7.2. As aquisições e pagamentos serão formalizados por meio de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente previsto no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93, a serem expedidos pelos órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços.



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: _____

7.3. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado através de ordem bancária, na conta indicada pela licitante, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do seu recebimento definitivo, após a apresentação da nota fiscal e da documentação fiscal e trabalhista, devidamente atestadas pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

7.4. O pagamento somente será efetuado após:

7.4.1. O “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada.

7.4.1.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.4.2. Verificada a regularidade fiscal da empresa, fica a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

7.5. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

7.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

8. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM

8.1. De acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.078 de 1990, o produto ou serviço possui a garantia legal de adequação, independente de termo expreso, vedada a exoneração contratual do fornecedor, sendo este artigo aplicado a todos os itens.

8.1.1. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação no decorrer do prazo de 90 (noventa) dias, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 15 (quinze) dias, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Campo Grande.

9. EXIGÊNCIAS

9.1. **Habilitação Jurídica:** Documentos exigidos no art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicáveis à Licitante.

9.2. **Qualificação Econômico-Financeira:** Documento exigido no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93.



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: _____

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Documentos exigidos no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicáveis à Licitante.

9.4. **Atestado de Capacidade Técnica** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto descrito neste Termo de Referência.

9.5. **Solicitação de amostras:**

9.5.1. O Licitante adjudicado deverá entregar 02 (duas) amostras originais dos objetos, **exceto para o lote 003/003.1**, que será 04 (quatro) unidades de amostras originais, devidamente identificadas, correspondentes àqueles a serem entregues, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. **Não há necessidade de apresentar as amostras com a serigrafia.**

9.5.1.1. Justifica-se a necessidade de 02 (duas) unidades de amostras para que 01 (uma) seja analisada e a outra fique de modelo para o acompanhamento no momento da entrega do objeto.

9.5.1.2. Justifica-se a necessidade de 04 (quatro) unidades de amostras do lote 003 para a confirmação dos tamanhos com os modelos e após análise, caso aprovados, irão ser modelo para o acompanhamento no momento de recebimento dos objetos.

9.5.2. A avaliação das amostras do material será realizada pela Comissão da SEMED a ser publicada no DIOGRANDE, e pelo Fiscal do Contrato.

9.5.3. Para **comprovação da especificação do material** utilizado para a confecção:

9.5.3.1. **Para lote 001/001.1** a empresa arrematante deverá apresentar laudo técnico, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que irá atestar a conformidade do tecido utilizado para compor a peça.

9.5.3.1.1. Exceto ribanas e faixas, conforme as NBR citadas no Anexo III - A - "Especificações Técnicas".

9.5.3.2. **Para o lote 002/002.1** a empresa arrematante deverá apresentar laudo técnico, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando a gramatura e a composição do tecido.

9.5.3.3. **Para o lote 003/003.1** a empresa arrematante deverá apresentar laudo técnico de conforto, qualidade e durabilidade, expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando que o item atende as normas conforme anexo III –A "Especificações Técnicas".

9.6. **Avaliação das Amostras:**

9.6.1. **Serão avaliados na apresentação das amostras dos itens de vestuário - Lote 001/001.1:**

9.6.1.1. Se as costuras estão alinhadas e sem aberturas;

9.6.1.2. Se a peça está simétrica;



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

9.6.1.3. Se existe rebarbas;

9.6.1.4. Se o acabamento está de acordo com as especificações do Anexo III - A - "Especificações Técnicas";

9.6.1.5. Se as medidas estão de acordo com as tabelas do Anexo III -A - "Especificações Técnicas";

9.6.1.6. Se os laudos estão de acordo com o solicitado no Anexo do Termo de Referência - "Especificações Técnicas".

9.6.2. Para os Lotes 002/002.1 (Meias), 004/004.1 (Botina) e 005/005.1 (Mochila):

9.6.2.1. Se estão de acordo com as especificações do Anexo III -A - "Especificações Técnicas".

9.6.3. Para o Lote 003/003.1 – Tênis:

9.6.3.1. Se estão de acordo com as especificações do Anexo do Termo de Referência - "Especificações Técnicas" juntamente com os laudos solicitados (LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS e LAUDO - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE).

9.6.4. A **tabela com a numeração para as amostras** está no Anexo III - A - "Especificações Técnicas".

9.6.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, serão aceitos como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de apresentação da proposta.

9.7. Demais Declarações, como: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1.988 (Lei Federal nº 9.854/99), Declaração de Capacidade de Fornecimento Anual, dentre outras que a Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP entender pertinente.

10. FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da entrega será exercida por servidor(es) designado(s) para tal finalidade, estes representantes do órgão participante deste procedimento, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas;

10.1.1. Cabe ao ordenador de despesa designar os gestores e técnicos responsáveis para fiscalização e aceite do objeto;

10.2. A presença da fiscalização do órgão não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.3. A contratada será comunicada formalmente das irregularidades ocorridas que são passíveis de penalidades, sendo que serão efetuadas as glosas nas respectivas notas fiscais;



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

10.4. O acompanhamento e o recebimento dos itens serão realizados e fiscalizados pela Contratante através do fiscal de contrato, legalmente designado, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.5. Cabe à Administração fiscalizar o cumprimento, pela Contratada, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução de eventual contrato.

10.6. Os objetos ofertados neste Sistema de Registro de Preços, devem se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

10.7. A contratada será comunicada formalmente das irregularidades ocorridas que são passíveis de penalidades, sendo que serão efetuadas as glosas nas respectivas notas fiscais.

10.8. As situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis serão comunicadas em tempo hábil e por escrito a contratada, resguardando os princípios do contraditório e ampla defesa.

10.9. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e produzirão efeitos desde que comprovado o recebimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar os uniformes nas condições estabelecidas, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão participante.

11.2. Manter, durante a vigência contratual, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir os objetos recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração Pública, no prazo máximo previsto no item 6.5.1 deste Termo de Referência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas.

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, taxas de seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

11.6. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita prestação dos serviços de entrega, inclusive quanto à quantidade e qualidade do material, competindo-lhe também, o refazimento (troca do item) não aceito pela fiscalização da Contratante.

11.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto.



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: _____

11.8. Indicar preposto para representá-la quanto ao fornecimento do objeto, no ato da assinatura de eventual contrato, em papel timbrado e com os dados do mesmo.

11.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros na execução de eventual contrato, inclusive os decorrentes de atos de seus empregados ou prepostos, decorrentes de culpa ou dolo.

11.10. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes de eventual contratação.

11.11. Atender a demanda da contratante, durante a fase de negociação da revisão contratual prevista no artigo 65 da Lei 8666/93, aplicando-se aos preços inicialmente registrados.

11.12. Vincular-se ao novo preço definido pela Administração, resultante do ato de revisão.

11.13. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.14. A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto da licitação **(exceto os serviços de transporte dos objetos ofertados)**.

11.15. Os funcionários devem se apresentar devidamente identificados, com trajes adequados e com crachá de identificação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

12.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos objetos ofertados.

12.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei n. 8.666/1993.

12.6. Comunicar por escrito à Contratada o não recebimento dos uniformes, apontando as razões, quando for o caso, das suas não adequações aos termos contratuais.

12.7. Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes de eventual contratação.

12.8. Rejeitar os materiais, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência (Art. 76, da Lei Federal nº 8.666/93),



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: _____

obrigando o fornecedor a substituir o objeto rejeitado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sanando as causas que motivaram a devolução.

12.9. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

13. SANÇÕES

13.1. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Em atendimento ao § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 12.480 de 11 de novembro de 2014, na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formação do contrato ou outro instrumento hábil.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Termo de Referência foi subsidiado pelo **Estudo Técnico Preliminar nº 0009/SEMED/ETP/2021**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e acostado aos autos.

15.1.1. Os levantamentos possuem cunho técnico, servindo assim de orientação para a aquisição do objeto que se pretende adquirir, visando desta forma à racionalização dos trâmites, à eficácia e padronização das aquisições deste órgão.

15.2. Ressalta-se que neste procedimento **será observada a determinação contida na Lei Complementar nº 123/2006**, quanto à necessidade de se reservar cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para as ME's e EPP's, para a aquisição de bens de natureza divisível, bem como quanto à realização de licitação exclusiva para estas empresas nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

15.2.1. A prioridade de aquisição dos objetos será das cotas reservadas, considerando o quantitativo previsto para cada órgão ou entidade usuário da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

15.3. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, vedada a sua prorrogação.

Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: _____

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.5. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram - se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

15.6. O órgão gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços será a Secretaria - Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços – SUPREP, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 14.666 de 09 de março de 2021.

15.7. Após a homologação da licitação, a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços a contar da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

15.8. A assinatura da Ata deverá ocorrer na **Secretaria-Executiva de Compras Governamentais/SECOMP**, localizada na Av. Afonso Pena n. 3.297, térreo, centro CEP: 79.002 - 949 em Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2021.

Elaborado por:

ALISSON DANIEL FERNANDES DA SILVA

Coordenadoria de Análise e Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências

Aprovado por:

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

Visto

JOYCE DE ALMEIDA PIRES

Coordenadora de Análise e Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências

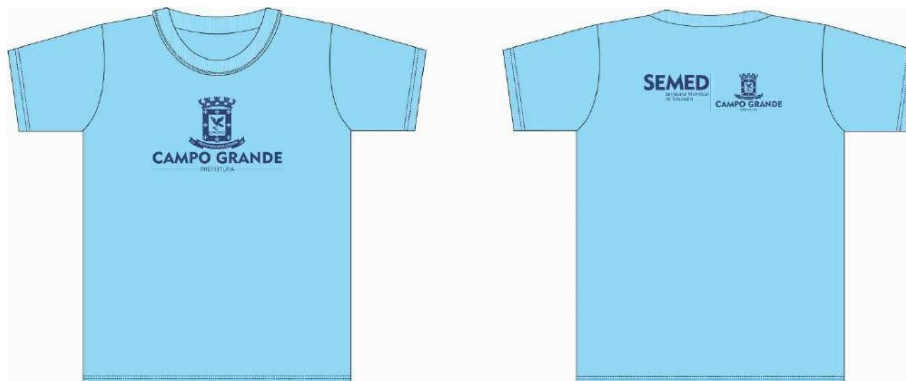


Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

ANEXO III – A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 001/001.1 – ITEM 01: CAMISETA MANGA CURTA

Desenho ilustrativo



ESPECIFICAÇÃO TECIDO MEIA MALHA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	65% Poliéster 35% Viscose	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	160 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Meia Malha	Não se Aplica
Título do fio	NBR 13216/94	Entre 20/1 Ne e 30/1 Ne	-
Solidez cor Lavagem Doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Solidez cor Fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Pantone	-	15-4225 TPX	Aproximado

Descrição: Camiseta confeccionada em meia malha para corpo e ribana para gola conforme especificado na tabela acima. A gola redonda deverá ser em ribana PV na composição 64%Poliéster 32%Viscose 4%Elastano com 240gr /m² na mesma cor da peça, com 2 cm pronto costurada na máquina galoneira 2 agulhas com bitola estreita. A bainha da barra e das mangas deve ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. As laterais e os ombros deverão ser costurados em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do degolo da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Logotipo: Camiseta deverá ter na frente uma estampa em processo de serigrafia o brasão da Prefeitura conforme abaixo na medida de 18 cm de base com a altura proporcional para todos os tamanhos e nas costas uma estampa do logo da SEMED conforme abaixo na medida de 18 cm de



Processo nº 078.854/2021-17

Nome: _____ Fls: _____

base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: Frente: centralizar a estampa entre as cavas e a 6 cm do final da gola para todos os tamanhos. Costas: centralizar a estampa iniciando a 7 cm nuca (gola) para todos os tamanhos.



Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome do fornecedor, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidade(s) constante na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

Desenho Técnico

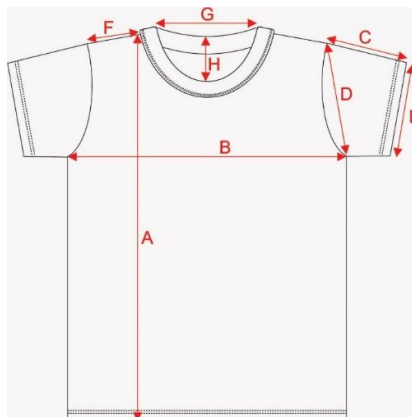


Tabela de Medidas

TAMANHO	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A – COMPRIMENTO CORPO	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B – TORAX	33	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C – COMPRIMENTO MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	22	23	24	25	26	27
D – ALTURA CAVA	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23	24,5	25,5	26,5	28	29,5
E – ABERTURA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	18	19	20	21	22	23

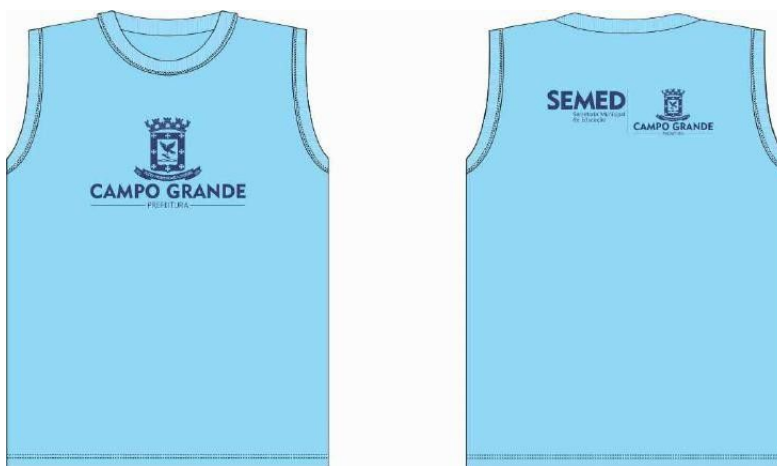
Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

F – LARGURA OMBRO	6	6,5	7,5	8	9	10	10,5	11,5	12,5	13	14	15	16	17,5	19
G – ABERTURA DECOTE	15	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18	18
H – PROFUNDIDADE DECOTE	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	7	7	7	7	8	8	8	8,5	8,5	8,5

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

LOTE 001/001.1 – ITEM 02: CAMISETA REGATA

Desenho ilustrativo



ESPECIFICAÇÃO TECIDO MEIA MALHA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	65% Poliéster 35% Viscose	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	160 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Meia Malha	Não se Aplica
Título do fio	NBR 13216/94	Entre 20/1 Ne e 30/1 Ne	-
Solidez cor Lavagem Doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Solidez cor Fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Pantone	-	15-4225 TPX	Aproximado

Descrição: Regata confeccionada em meia malha para corpo e ribana para gola e as cavas conforme especificado em tabela acima. A gola redonda e as cavas das mangas deverão ser em ribana PV na composição 64%Poliéster 32%Viscose 4%Elastano com 240gr /m² na mesma cor da peça, com 2 cm pronto costuradas na máquina galoneira 2 agulhas com bitola estreita. A bainha da barra deve ser costurada em máquina galoneira 2 agulhas largas com 2,0 cm pronta. As laterais e os ombros deverão ser costurados em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do degolo da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações




Processo nº 078.854/2021-17

Nome: _____ Fls: _____

descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Logotipo: Regata deverá ter na frente uma estampa em processo de serigrafia o brasão da Prefeitura conforme abaixo na medida de 18 cm de base com a altura proporcional para todos os tamanhos e nas costas uma estampa do logo da SEMED conforme abaixo na medida de 18 cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: Frente: centralizar a estampa entre as cavas e a 6 cm do final da gola para todos os tamanhos. Costas: centralizar a estampa iniciando a 7 cm nuca (gola) para todos os tamanhos.

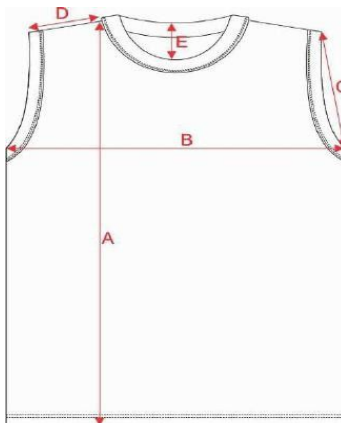


TAMANHO													GG	XG	XXG
A – COMPRIMENTO CORPO	41	43	46	49	52	55	58	61	64	67	70	73	76	78	80
B – TORAX	34	35	37	39	41	43	45	47	49	51	54	57	60	63	67
C – ALTURA CAVA	14	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	26	27,5	29
D – LARGURA OMBRO	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9,5	10,5	11	12	13
E – ALTURA DECOTE FRENTE	7,5	7,5	7,5	8	8	8	8,5	8,5	8,5	9	9	9	9	9	9

Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome do fornecedor, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

Tabela de medidas:

Desenho Técnico:



LOTE 001/001.1 – ITEM 03: BERMUDA DE HELANCA UNISSEX

Desenho ilustrativo



ESPECIFICAÇÃO TECIDO HELANCA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliamida	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	260 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Helanca	Não se Aplica
Título do fio	NBR 13216/94	Denier: 155	-
Solidez cor Lavagem Doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Solidez cor Fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Cor	Pantone	19-3810 TPX - Marinho	Aproximado
ESPECIFICAÇÃO FAIXA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliéster	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	240 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Helanca	Não se Aplica
Cor	Pantone	15-4225 TPX	Aproximado

Descrição: Bermuda confeccionada em tecido helanca conforme tabela acima. A bermuda terá bolso traseiro 6 lados, no lado direito de quem veste, deverá ser costurado em máquina reta, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura para os tamanhos P ao XXG e proporcional nos demais tamanhos com abertura em bainha 2 agulhas bitola larga. Nas laterais da bermuda, em toda sua extensão, deve ter uma faixa de helanca azul bebê conforme tabela acima (especificação faixa) com a largura de 6,0 cm para todos os tamanhos, costurada na máquina overloque, com a escrita “CAMPO GRANDE PREFEITURA” no sentido horizontal na cor branca em processo de serigrafia, centralizada no recorte (conforme imagem abaixo).



A cintura da bermuda com elástico de 4 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. A barra da bermuda deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas bitolas largas com 2,0 cm de largura. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser



utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Logotipo: Na bermuda deverá ter uma estampa em processo de serigrafia na perna direita de quem veste o brasão do Município conforme abaixo na medida de 7 cm de largura com altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da estampa a 5,0 cm da lateral externa e 5,0 cm do final da barra para todos os tamanhos.



Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome do fornecedor, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

Desenho Técnico:

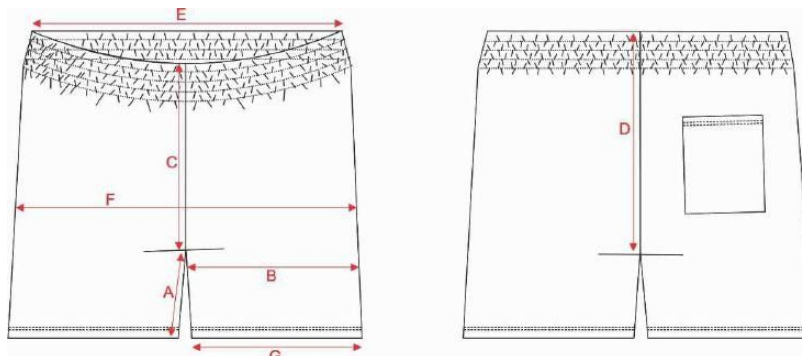


Tabela de Medidas:

TAMANHO	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A – ENTRE PERNAS	9	10	12	14	16	18	20	22	24	27	28	29	30	31	32
B – COXA	19	20	21	22	23	24	26	27,5	29	31	32	33	34	35	36
C – GANCHO FRENTE	15	16	18	19,5	21	23	25	26,5	28	30	31	32	33	34	35



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: ____

D – GANCHO COSTAS	20,5	21,5	23	24,5	26	28	30	31	32	34	35	36	37	38	39
E – CINTURA	21	22	23	23,5	24	25	26	27	28	30	31,5	33	39	42	43
F – QUADRIL	32	34	36	38	40	42	44	46	48	54	56	59	63	66	68
G – ABERTURA PERNA	18	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02

LOTE 001/001.1 – ITEM 04: BLUSÃO AGASALHO MOLETOM

Desenho ilustrativo



ESPECIFICAÇÃO TECIDO MOLETOM			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	50%Algodão 50%Poliéster	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	320g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Moletom	Não se Aplica
Título do Fio	NBR 13216/94	Fio Externo Ne 24/1 Fio Interno Ne 8/1	-
Solidez cor Lavagem Doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Solidez cor Fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Cor	Pantone	19-3810 TPX - Marinho	Aproximado

Descrição: Blusão em tecido moletom felpado para corpo e ribana para os punhos, barra e gola conforme tabela especifica acima. Blusa com mangas colocadas, centralizado no comprimento da manga direita de quem veste, deverá ter a escrita CAMPO GRANDE no sentido horizontal na cor azul bebê pantone 15-4225 TPX em processo serigrafia. O peitilho será em meia malha PA 50%Algodão 50%Poliéster com 160gr/m² na cor azul marinho 19-3810TPX com 2 botões leitoso, tamanho 18 de 4 furos, com primeiro caseado na horizontal e segundo na vertical para todos os tamanhos. Gola, barra e punhos em malha ribana 1x1 na composição 49%Poliéster 49%Algodão 2%Elastano gramatura de 350 gr/m². As costuras dos punhos, das barras, das laterais e dos ombros devem ser em máquina overloque.

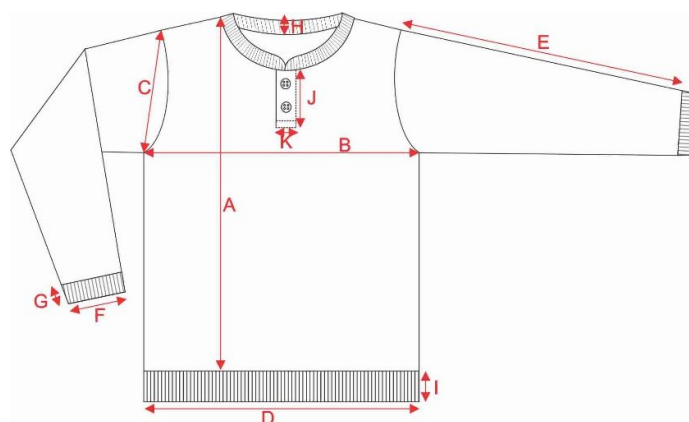
Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do degolo. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Logotipo: Blusa deverá ter na frente uma estampa em processo de serigrafia o brasão da Prefeitura conforme abaixo na medida de 7 cm de base com a altura proporcional para todos os tamanhos e nas costas uma estampa do logo da Semed conforme abaixo na medida de 18 cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: Frente: centro da estampa rente ao final da cava a 5 cm do peitilho para todos os tamanhos. Costas: centralizar a estampa iniciando a 7 cm nuca (gola) para todos os tamanhos.



Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome do fornecedor, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

Desenho Técnico



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

Tabela de Medidas:

TAMANHO	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A – COMPRIMENTO S/ BARRA	39	41	43	47	50	53	57	61	65	68	70	72	74	76	78
B – TORAX	32	34	37	40	42	44	46	48	50	52	55	58	61	64	67
C – CAVA RETA	15	16	17	18	19	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D – LARGURA DA BARRA	26	27	29	31	36	38	40	42	44	44	47	50	53	56	59
E – COM. MANGA S/ PUNHO	36	40	44	46	50	50	52	54	56	59	61	63	65	67	69
F – ABERTURA PUNHO	5	5	6	6	7	8	8,5	9	9	9,5	10	10,5	10,5	11	11,5
G – ALTURA PUNHO	6	6	6	6	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
H – ALTURA GOLA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5
I – ALTURA BARRA	6	6	6	6	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
J – ALTURA PEITILHO	8	8	8	8	8	8	8	8	8	10	10	10	10	10	10
K – LARGURA PEITILHO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

LOTE 001/001.1 – ITEM 05: CALÇA DE HELANCA UNISSEX**Desenho ilustrativo**

ESPECIFICAÇÃO TECIDO HELANCA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliamida	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	260 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Helanca	Não se Aplica
Título do fio	NBR 13216/94	Denier: 155	-
Solidez cor Lavagem Doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Solidez cor Fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Cor	Pantone	19-3810 TPX - Marinho	Aproximado
ESPECIFICAÇÃO FAIXA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliéster	± 3 PONTOS %

Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

Gramatura	NBR 10591/08	240 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Helanca	Não se Aplica
Cor	Pantone	15-4225 TPX	Aproximado

Descrição: Calça confeccionada em tecido helanca conforme tabela especifica acima. A calça terá bolso traseiro 6 lados, no lado direito de quem veste deverá ser costurado em máquina reta, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura para os tamanhos P ao XXG e proporcional aos demais tamanhos com abertura do bolso em bainha 2,0cm 2agulhas bitola larga. Nas laterais da calça em toda sua extensão, deve ter uma faixa de helanca azul bebê conforme tabela acima com a largura de 6,0 cm para todos os tamanhos, costurada na máquina overloque, com a escrita “CAMPO GRANDE PREFEITURA” na cor branca no sentido horizontal em processo serigrafia, centralizada no recorte (conforme imagem abaixo).



A cintura da calça com elástico de 4 cm de largura pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. A barra da calça deve ser feita máquina galoneira 2 agulhas bitolas largas com 2,0 cm de largura. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

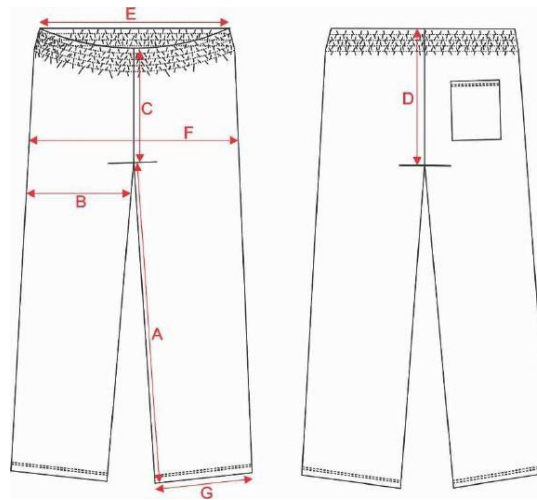
Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Logotipo: Na calça deverá ter uma estampa em processo de serigrafia na perna direita de quem veste o brasão do Município conforme abaixo na medida de 7 cm de largura com altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da estampa a 5,0 cm da lateral externa e início da estampa em linha reta com gancho todos os tamanhos.



Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome do fornecedor, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

Desenho Técnico:



TAMANHO	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A – ENTRE PERNAS	37	40	43	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	84
B – COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
C – GANCHO FRENTE	18	19	20	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
D – GANCHO TRASEIRO	22	23	24	25	26	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
E – CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38
F – QUADRIL	34	35	36	37	39	42	44	46	48	50	55	57	59	60	62
G – ABERTURA PERNA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

LOTE 001/001.1 – ITEM 06: SHORT SAIA DE HELANCA

Desenho ilustrativo



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

ESPECIFICAÇÃO TECIDO HELANCA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliamida	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	260 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Helanca	Não se Aplica
Título do fio	NBR 13216/94	Denier: 155	-
Solidez cor Lavagem Doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Solidez cor Fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Cor	Pantone	19-3810 TPX - Marinho	Aproximado
ESPECIFICAÇÃO FAIXA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliéster	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	240 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Helanca	Não se Aplica
Cor	Pantone	15-4225 TPX	Aproximado

Descrição: Short Saia confeccionada em tecido helanca conforme tabela especifica. O short- saia aberto para lado esquerdo de quem veste com acabamento em suas extremidades em bainha 2,0 cm 2agulhas bitola larga e deverá ter bolso traseiro 6 lados no lado direito de quem veste, deverá ser costurado em máquina reta, medindo 13 cm de altura por 11 cm de largura para os tamanhos P ao XXG e os demais tamanhos proporcionais com abertura 2,0cm 2 agulhas bitola larga. Na lateral direita de quem veste a saia toda a extensão, deverá ter uma faixa com a largura de 6,0 cm para todos os tamanhos na cor azul bebê conforme tabela acima, com a escrita CAMPO GRANDE PREFEITURA na cor branca no sentido horizontal em processo serigrafia, centralizada no recorte (conforme imagem abaixo).



A cintura na frente deve ser em cós de 4 cm colocado e atrás com elástico de 4 cm de largura, para todos os tamanhos pregado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas em ponto corrente. A barra deve ser feita em máquina galoneira 2 agulhas bitolas largas com 2,0 cm de largura. As costuras das laterais, do entre pernas, dos ganchos e cós devem ser costurados em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n°120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem



de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Logotipo: No short-saia deverá ter uma estampa em processo de serigrafia na lateral esquerda de quem veste, na parte da saia, o brasão do Município conforme abaixo na medida de 7 cm de largura com altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da estampa a 5,0 cm da lateral externa e 5,0 cm do final da barra para todos os tamanhos.



Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome do fornecedor, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidades(s) constantes na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

Desenho Técnico:

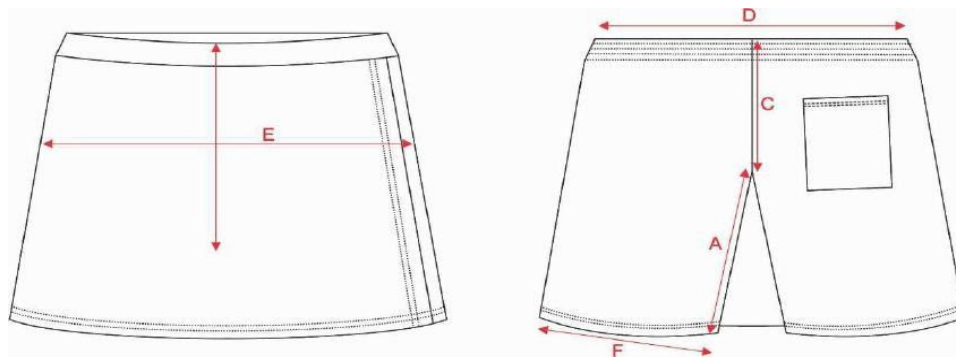


Tabela de Medidas:

TAMANHO	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - ENTRE PERNAS	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
C - GANCHO FRENTE C/ CÓS	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	25	26	27	28
D - GANCHO TRASEIRO	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
E - CINTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	35	36	37
F - QUADRIL	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
G - ABERTURA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/0



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

LOTE 001/001.1 – ITEM 07: JAQUETA DE HELANCA UNISSEX

Desenho ilustrativo



ESPECIFICAÇÃO TECIDO HELANCA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliamida	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	260 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Helanca	Não se Aplica
Título do fio	NBR 13216/94	Denier: 155	-
Solidez cor Lavagem Doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Solidez cor Fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	Nota 4	Mínimo Nota 3-4
Cor	Pantone	19-3810 TPX - Marinho	Aproximado
ESPECIFICAÇÃO FAIXA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliéster	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	240 g/m ²	± 5%
Estrutura	NBR 13462/95	Helanca	Não se Aplica
Cor	Pantone	15-4225 TPX	Aproximado

Descrição: Jaqueta confeccionada em tecido helanca para corpo, mangas, barra, punho da manga, gola, vistas internas, bolsos. A jaqueta será com manga colocada e terá bolsos embutidos na frente, pespontado na máquina reta 1 agulha com 0,5 cm e os tamanhos dos bolsos conforme tabela de medidas. No centro das mangas em toda sua extensão deverá ter uma faixa com a largura de 6,0 para todos os tamanhos na cor azul bebê conforme tabela acima com a escrita CAMPO GRANDE PREFEITURA na cor branca no sentido horizontal em processo serigrafia, centralizada no recorte da manga (conforme imagem abaixo).



O zíper da jaqueta em nylon deverá ser na cor marinho do mesmo tom da helanca e costurado em máquina reta 1 agulha da barra da jaqueta até o final da gola. A jaqueta deverá ter vistas internas no zíper com a largura de 5,50 cm para os tamanhos 00 a 16 e



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

6,50 cm do tamanho P ao XXG em toda sua expansão do zíper. As costuras das laterais, dos ombros, das mangas, gola, punhos, do bolso interno devem ser costurados em máquina overloque. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do degolo da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Logotipo: Jaqueta deverá ter na frente uma estampa em processo de serigrafia o brasão da Prefeitura conforme abaixo na medida de 7 cm de base com a altura proporcional para todos os tamanhos e nas costas uma estampa do logo da Semed conforme abaixo na medida de 18 cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: Frente: centro da estampa rente ao final da cava a 5 cm do zíper para todos os tamanhos. Costas: centralizar a estampa iniciando a 7 cm nuca (gola) para todos os tamanhos.



Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome do fornecedor, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

Desenho Técnico:

Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

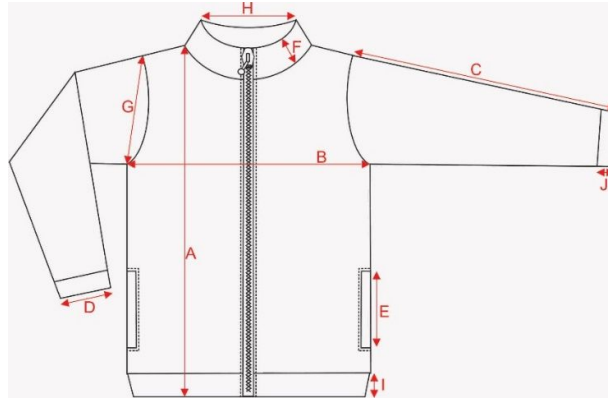


Tabela de Medidas:

TAMANHO	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A – COMP. C/ BARRA	40	42	44	48	52	56	59	62	66	68	70	72	74	76	78
B – TORAX	32	34	36	38	40	42	44	46	48	52	55	58	61	63	66
C – COMP. MANGA C / PUNHO	47	49	51	55	58	61	64	67	70	74	76	78	80	82	84
D – ABERTURA PUNHO	6	6,5	7	7,5	8	8	8,5	9	9	9,5	10	10,5	11	11,5	12
E – ABERTURA BOLSO	11	11	12	12	12	13	13	14	15	15	16	16	17	17	17
F – ALTURA GOLA	8	8	8	8	8	9	9	9	9	10	10	10	10	10	10
G – CAVA RETA	16	17	18	19	20	22	23	24	25	27	28	29	30	31	32
H – ABERTURA DECOTE	15	15	15	15	15	16	16	16	16	17	17	17	18	18	18
I – ALTURA BARRA	4	4	4	4	4	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6
J – ALTURA PUNHO	4	4	4	4	4	5	5	5	5	6	6	6	6	6	6

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

LOTE 001/001.1 – ITEM 08: JAQUETA DE TACTEL UNISSEX

Desenho ilustrativo



ESPECIFICAÇÃO TECIDO TACTEL			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliamida	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	150 g/m ²	± 5%



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

Estrutura	NBR 13462/95	Tela	Não se Aplica
Espessura	NBR 13371/05	0,29mm	-
Título do Fio	ABNT NBR 13216/94	Dtex: 235,07 Trama Dtex: 88,20 Urdume	-
Solidez cor Lavagem Doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	MIGRAÇÃO ALGODÃO:	MÍN. NOTA 4
		NOTA 4	
		MIGRAÇÃO POLIAMIDA: NOTA 3	MÍN. NOTA 3
Solidez cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	ALTERAÇÃO: NOTA 4	MÍN. NOTA 4
		MIGRAÇÃO SECO: NOTA 4	MÍN. NOTA 4
		MIGRAÇÃO ÚMIDO: NOTA 4	MÍN. NOTA 4
Pantone	-	19-3810 TPX - Marinho	Aproximado
ESPECIFICAÇÃO FORRO			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538/95 E NBR 11914-92	100% Poliéster	± 3 PONTOS %
Gramatura	NBR 10591/08	90 g/m ²	± 5%
Espessura	NBR 13371/05	0,25mm	-
Estrutura	NBR 13462/95	Tactel Maquetado	Não se Aplica
Título do Fio	ABNT NBR 13216/94	Dtex: 179,73 Trama	-
		Dtex: 87,67 Urdume	-
Solidez cor Lavagem Doméstica	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	MIGRAÇÃO ALGODÃO:	MÍN. NOTA 4
		NOTA 4	
		MIGRAÇÃO POLIÉSTER: NOTA 4	MÍN. NOTA 4
Solidez cor à Fricção	ABNT NBR ISO 105-X12:2019	ALTERAÇÃO: NOTA 4	MÍN. NOTA 4
		MIGRAÇÃO SECO: NOTA 4	MÍN. NOTA 4
		MIGRAÇÃO ÚMIDO: NOTA 4	MÍN. NOTA 4
Pantone	-	19-3810 TPX - Marinho	Aproximado

Descrição: Jaqueta manga raglã confeccionada em tecido plano tecido 100% Poliamida conforme quadro acima. Sobre as mangas das jaquetas deverão ter dois frisos sobrepostos centralizados dos ombros até final da manga em tecido tactel 100%Poliéster gramatura 100 gr/m² na cor azul bebê 15-4225 TPX, o friso deve ter 1,0 cm pronto costurado em máquina catraca com distância entre eles de 0,5 cm. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina interloque. A jaqueta deverá ter bolsos embutidos nas laterais frente, costurados em máquina reta de 1 agulha. Pespontar o bolso com 0,5cm na máquina reta de 1 agulha. Bolso será com forro no tecido e cor do corpo da jaqueta. Bainha barra da jaqueta com limpeza no overloque e costurada em máquina reta 1 agulha, com largura de 2 cm pronta. Bainha das mangas com costura embutida na interloque e costurada em máquina reta 1 agulha, com largura de 2 cm pronta. O zíper da jaqueta deverá ser destacável de nylon 100% poliéster na cor azul mais próxima da cor do corpo o zíper deverá ser pregado em máquina reta do início da barra até o final do decote e pespontado em máquina reta uma agulha em toda a extensão. A jaqueta deverá ser toda forrada em tecido plano maquetado formando desenho quadrado com 2x2 mm no sentido diagonal, 100% poliéster com a gramatura de 90 g/m² na cor azul pantone 19-3810 TPX. O forro deverá ser todo costurado e pregado em máquina interloque. Este tecido deverá ser matelado conforme imagem abaixo. Junto ao forro deve ser acoplada uma manta acrílica com 60g/m² de gramatura com tolerância de 5% (+/-) e na composição 100% poliéster. Capuz com mesmo tecido e cor do corpo da jaqueta costurado em máquina interloque. Bainha do



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

capuz deverá ser costurada em máquina reta uma agulha com 2,0 cm pronta, junto a bainha do capuz deverá ser colocado um cadarço roliço em 100% poliéster na cor azul na cor mais próxima possível da cor da jaqueta o cadarço é embutido na bainha do capuz com acabamento em nó simples. O forro do capuz deverá ser costurado e pregado em máquina interloque, sendo do mesmo tecido e cor do forro do corpo da jaqueta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Matelado:



Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do degolo da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008.

Logotipo: Jaqueta deverá ter na frente um silkscreen brasão da Prefeitura conforme abaixo na medida de 7 cm de base com a altura proporcional para todos os tamanhos Localização: Frente: centro da estampa rente ao final da cava a 5 cm do zíper para todos os tamanhos.



Embalagem: A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificada com o nome do fornecedor, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

Desenho Técnico:

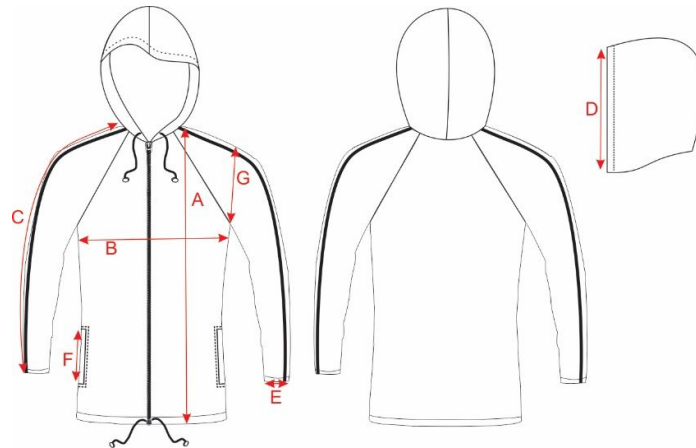


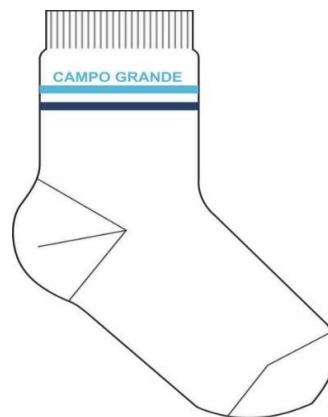
Tabela de medidas:

TABELA DE MEDIDAS	0	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A - Comprimento	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	64,0	67,0	70,0	73,0	76,0	79,0	82,0
B - Torax	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	55,0	58,0	61,0	64,0	67,0	70,0	73,0
C - Comp manga	47,0	49,0	51,0	55,5	58,5	61,5	64,5	68,5	72,0	76,0	79,0	82,0	84,5	86,5	88,5
D - Altura capuz	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0	40,0
E - Abertura Manga	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	15,0	15,0	16,0	16,0	17,0
F - Abertura bolso	12,0	12,0	12,0	13,0	13,0	14,0	14,0	14,0	14,0	15,5	15,5	16,0	16,0	17,0	17,0
G - Cava reta	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02.

LOTE 002/002.1: MEIA COMUM

Desenho ilustrativo



Meia de algodão tipo colegial, com calcanhar verdadeiro.

Cor da Meia: Branca, com desenho feito em jacquard, composto por duas listras de 0,5cm cada, uma na cor Azul Marinho Pantone 19-4027 TPX e outra na cor Azul Claro Pantone 16-4132 TPX. Acima das listras deve conter a escrita CAMPO GRANDE na cor Azul Claro Pantone 16-4132 TPX, conforme imagem;

Punho: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo.

Gramatura: 195 gr/m².

Encolhimento: 12% no máximo.

Alongamento: 12% no máximo.

Composição: 50% ALGODÃO – 34% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO.

Fechamento: a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente;

Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

DIMENSÕES DO PRODUTO

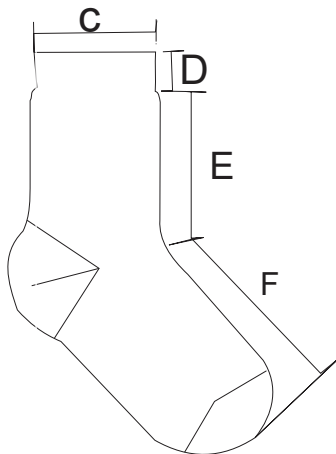


TABELA DE MEDIDAS DA MEIA									
DADOS		BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	5,0 cm	6,0 cm	7,0 cm	8,0 cm	9,0 cm	10,0 cm	11,0 cm	12,0 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm

Obs.: Medidas em centímetros do produto acabado. Tolerância é de 1,0 cm para mais ou para menos



LOTE 003/003.1: TÊNIS ESCOLAR

Considerações Gerais

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e conseqüentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.

Desenho Ilustrativo



Vista externa (Foto Ilustrativa).

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA: A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.



2 – CONTRAFORTE: O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 – FORRO: O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS: A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO / ATACADOR: O tênis deverá ser entregue com um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES – OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR:- devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela.

6.1 - ILHOSES LATERAIS: devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar a transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé.

7 - BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS: Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

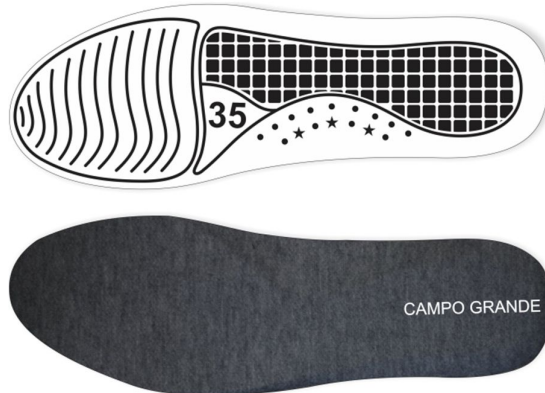
7.1 - CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, o Filete na cor Azul semelhante ao Pantone 14-4306 TPX e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

8 – ETIQUETA: Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, com escrita do nome do Órgão.

9 - PALMILHA AMORTECEDORA: Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m², composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura

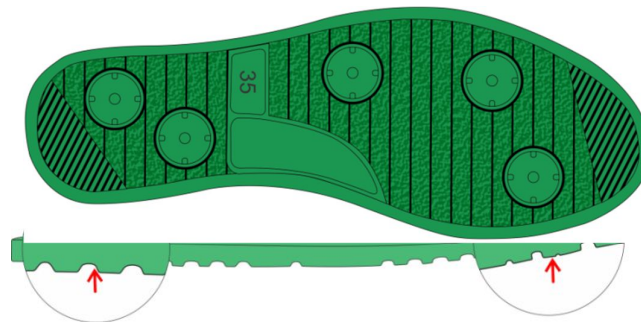


entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão.



Palmilha amortecedora (Foto Ilustrativa)

10 – SOLA: Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.



Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado (Foto Ilustrativa)

11 – AMOSTRAS: Considerando a possível diferença para o número apresentado e o que realmente calça a criança, solicitamos quatro amostras de tênis para confirmação da numeração correta. As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 18, 1 par número 28, um par número 34 e 1 par número 43, juntamente com os laudos abaixo. Essas amostras serão comparadas com os modelos de numeração para comprovação dos tamanhos.

12 – LAUDOS - CONFORTO DO TÊNIS: Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

13 - LAUDOS - DEMONSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE: O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÃO
1	ABNT NBR 10591	Determinação da gramatura de superfícies têxteis Gáspea, Lingueta e Laterais	Mínimo 530 gramas por metro quadrado
2	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza SOLADO	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
3	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90º o ensaio deverá ser realizado após verificação do envelhecimento por hidrólise	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial: progressão do corte: máximo 4 mm
4	NBR 15171	Determinação da resistência. à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos
5	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão - Perda de espessura. - Solado	Média solicitação: Até 70 centésimo de mm
6	ABNT NBR 15379	Determinação da resistência da colagem da banda lateral banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
7	ABNT NBR 15379(colagem banda lateral) + ABNT NBR 15170 (Env.por calor 7 dias/50°C)	Determinação da resistência da colagem da banda lateral APÓS ENVELHECIMENTO POR CALOR banda lateral x cabedal e banda lateral x solado	Calçado de uso diário: Mínimo 4,5 N/mm
8	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base do Solado	Composto de Poliuretano "PU".

Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

9	ABNT NBR 14826	Identificação Material Base da Palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU".
10	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 55 (+/- 5) ASKER C
11	SATRA TM 144	Fricção de calçados e pisos (Resistência ao deslizamento)	Coefficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

14 – ACREDITAÇÃO: Os laudos dos itens 12 e 13 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Foi consultado o Coordenador Técnico da IBTEC e conforme e-mail anexo ao processo os laudos solicitados são usuais, fazem parte da legislação brasileira, e é o que está sendo solicitado pelo mercado.

LOTE 004/004.1: BOTINA EM COURO LEGÍTIMO COM ELÁSTICO LATERAL TIPO ZEBU

Esta norma estabelece condições mínimas e exigíveis para aceitação e recebimento da bota com solado de borracha ou pvc expandido:

- Couro cabedal em nobuck na cor desejada.
- Couro cabedal – Comportamento sob água – Penetrômetro.
- Couros – Determinação da permeabilidade ao vapor de água.
- Couro – Determinação da resistência da cor e do acabamento à fricção.
- Palmilha, laminado sintéticos.
- Determinação da resistência da colagem da sola/solado.
- Borracha, vulcanizada ou termoplástica.

Desenho Ilustrativo



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

A bota deverá atender aos seguintes requisitos:

O couro e os demais materiais utilizados para construção do cabedal do sapato deverão estar isentos de defeitos. O tratamento de curtimento e recurtimento, bem como o



processo de acabamento do couro do cabedal deverá apresentar característica de flexibilidade e maciez. O couro deverá ter acabamento e tingimento atravessado para maior fixação de cor.

O cabedal externo será constituído por gáspea em peça única (peça inteira sem emenda). As laterais serão emendas na parte traseira do calçado com costura duplas com fio 50. A vista traseira possui borda a fio. Na parte superior traseira da bota, o cabedal deverá ser acolchoado internamente por uma espuma de colarinho, a qual contribuirá com o conforto. Para ressaltar essa espuma, o cabedal deverá ter uma costura de colarinho, a qual deverá ir até a emenda no elástico. As costuras seguirão o seguinte padrão de medidas, não sendo possível que, apresente-se com costuras tortas e desiguais com relação às bordas das peças.

Todas as costuras deverão ter de 3,5 a 4,0 pontos /cm e um arremate de, no mínimo, 2 pontos.

No gaspeado, onde existe a segunda costura, a mesma deverá ter uma distância de 3,0. As laterais que serão emendados por costura sobre e chanfrados para diminuir a espessura das bordas e melhorar qualidade.

O cabedal interno (forro) poderá ter estrutura de peças variável, mas proporcionar forração completa para manutenção do formato da bota, o mesmo devera possuir contraforte da traseira e couraça na região frontal.

O sistema de montagem utilizado será tipo montado e colado, sendo cabedal montado em toda a extensão. Palmilha de montagem deverá ser constituída pelas peças de reforço da palmilha e planta, além da alma. A palmilha interna em PU conformado, forrada com tratamento anti-bactericida e anti-fungos também chamada de contra palmilha, devera ser removível, para a limpeza, deverá conter etiqueta de identificação do fabricante.

O solado será tipo unisola (sola+salto), sem entressola, a base de borracha ou pvc.

Desenho Ilustrativo do Solado



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

LOTE 005: MOCHILA ESCOLAR

Desenho Ilustrativo



■ 543 C

Especificação:

Mochila confeccionada em tecido em nylon “RIP STOP” na cor azul Marinho Pantone 19-3810 TPX, composição de 100% poliéster, urdume 40 fios por cm e título do fio 75/36, trama com 34 fios por cm e título do fio 150/48 e gramatura aproximada de 168 gramas por metro linear (1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá ser revestido por uma camada de PVC (plastificado), na cor incolor. Após a plastificação deverá possuir aproximadamente 400 gramas por metro linear (1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá possuir formas de quadrado com 03 mm de altura por 03 mm de largura.

Corpo principal nas seguintes dimensões: 31 cm de altura x 23 cm de comprimento e 12 cm de profundidade. Frente e costa na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX, foles do zíper na cor azul Marinho Pantone 19-3810 TPX, e fole inferior e fundo na cor azul Marinho Pantone 19-3810 TPX. Fechamento em zíper de nº 6, na cor preto, com 54 cm de comprimento.

Bolso frontal inferior no mesmo tecido rip stop azul marinho Pantone 19-3810 TPX, com 19 cm de comprimento, 15 cm de altura, 3,5 cm de profundidade. Fechamento com zíper nº 6, na cor preto com 32 cm de comprimento.

Alça de mão em fita 100% polipropileno de 4 cm de largura na cor azul bebe, pantone 15-4225 TPX, com 20 cm de comprimento, fixada na parte superior do foles do zíper.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

Alças de costa em tecido no mesmo rip stop azul marinho Pantone 19-3810 TPX, com 6 cm de largura, e 35 cm de comprimento, com enchimento em espuma pack de 4 mm de espessura, com reforço costurado por toda sua extensão em fita 100% polipropileno de 2,5 cm de largura na cor azul bebe, pantone 15-4225 TPX.

Alça inferior em fita 100% polipropileno de 4 cm de largura na cor azul bebe, pantone 15-4225 TPX com 40 cm de comprimento, fixada em triângulo de reforço no mesmo tecido rip stop azul marinho 19-4028 TPX, com 9cm de altura e 5 cm de comprimento, com costura em forma de quadrado para maior resistência.

Junção das alças em fecho tipo regulador/passador triplo com 04 cm de largura, confeccionado em material politereftalato de etileno 100% reciclado pós consumo de garrafas PET, na cor preto e aparência semi translúcido. Os reguladores deverão ser fixados nas alças superiores com fita de polipropileno de 4 cm de largura, pregadas/costuradas em forma de quadrado para dar maior resistência.

Logotipo: na mochila deverá ter uma estampa do Brasão da Prefeitura Municipal de Campo Grande centralizado na parte frontal da mochila, em silkscreen, uma cor, com 5 cm de altura x 10 cm de largura, com fundo branco para realçar, em serigrafia de alto relevo.

As costuras internas deverão ser recobertas com tecido não tecido na cor preto (TNT), com 2,5 cm de largura. As costuras da mochila deverão ser feitas com linha número 60, 100% poliamida, na cor preto. Na parte interna da mochila deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo nome da empresa, número do CNPJ e composição do material.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO ANUAL

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com endereço na Rua /Av. _____, na cidade de _____, representada pelo(a) _____, inscrito(a) no RG nº _____ e no CPF nº _____, declara para os devidos fins de direito e sob as penalidades legais, em cumprimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **196/2021**, autorizado pelo **Processo nº 078.854/2021-17**, que sua capacidade de fornecimento anual para o lote(s) nº _____, será de _____ unidades do **ANEXO II** (ou de acordo com a quantidade total prevista no **ANEXO II**), que será registrado na Ata de Registro de Preços, decorrente do referido certame.

Local e data:

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal ou do procurador por ele constituído, número de identidade e CPF.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E DE AUSÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

_____, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº _____,
sediada na cidade de _____, Rua _____,
telefone _____, com Inscrição Estadual nº _____, neste ato
representada por seu(sua) representante legal, o(a) Sr(a) _____, inscrito(a)
no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº _____ e e-mail: _____,
declara expressamente que:

- a) Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma determinada no §2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/1993 e alterações;
- b) A empresa não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sob a nova redação da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) A empresa possui conhecimento de todos os parâmetros para a execução/fornecimento do objeto licitado e concorda com os termos do edital e seus anexos para esse processo.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal ou do procurador por ele constituído

OBS.: Caso a declaração seja anexada ao sistema na forma estabelecida pelo edital, a mesma deverá ser emitida em papel timbrado da empresa declarante e carimbada com o número do CNPJ.



Processo nº 078.854/2021-17 Nome: _____ Fls: _____

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 196/2021

PROCESSO N. 078.854/2021-17

Nº DA ATA:

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Afonso Pena, nº 3.297, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.509/0001-06, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP**, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador da Cédula de Identidade RG n. SSP/.....e CPF n....., residente na Rua.....,nesta Capital....., na qualidade de representante do órgão gerenciador do Sistema Registro de Preços, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014 e os COMPROMITENTES FORNECEDORES abaixo qualificados, resolvem firmar o presente o **REGISTRO DE PREÇOS** para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Município n....., do dia, pág....., decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 196/2021**, autorizado pelo **Processo nº 078.854/2021-17**, regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 14.670/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 9.488/2018, no que couberem, Decreto Municipal nº 12.480/2014 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Municipal nº 142/2009, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n., Inscrição Estadual n., com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. e do CPF/MF n., residente e domiciliado(a),na, na cidade de

(quando houver) Como ADERENTE ao preço registrado para o Lote xxxxx:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.,



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

Inscrição Estadual n., com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do RG n. e do CPF/MF n., residente e domiciliado(a), na, na cidade de

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, de acordo com a tipologia, as especificações mínimas e as condições de fornecimento definidas no termo de referência e seus anexos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação –SEMED.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	COTA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)

2.2. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, considerando o quantitativo previsto para cada órgão ou entidade usuário da ata de registro de preços, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Conforme previsto no item 10.11, 10.12 e 10.13 do edital, será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3.2. Será vedada a possibilidade de aquisição/adesão separada de itens para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, vedada sua prorrogação.

5. DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado trimestral, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso sem aplicação de penalidades.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

6.6.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 17, parágrafo único do Decreto Municipal nº 14.666/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal nº



Processo nº 078.854/2021-17
Nome: _____ Fls: _____

12.480/2014).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal nº 12.480/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para aplicação de penalidade previstas no edital.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal nº 12.480/2014.

8.4. Nos casos de assinatura de contrato e/ou instrumento equivalente decorrente de Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por meio de servidor(es) designado(s) pelo respectivo órgão ou entidade participante/demandante, através de ato próprio para tal finalidade, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, conforme estabelecido no termo de referência (**ANEXO III do edital**).

8.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos ou entidades participantes (se houver).

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2021.

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

Compromitentes Fornecedores

Aderentes (quando houver)



Processo nº 078.854/2021-17
 Nome: _____ Fls: _____

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ___/202__ que entre si celebram, por meio da e a empresa (em se tratando de órgão da administração direta) OU Contrato nº ___/202__ que entre si celebram, e a empresa (em se tratando de entidade da administração indireta)

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena, nº 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF nºatravés da(o), inscrita(o) no CNPJ/MF nº, localizada....., doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) do CPF nº....., residente e domiciliado(a) na rua....., nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal nº 3.530, de 26 de junho de 1998, e a empresa,_____ estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____ SSP/__, residente e domiciliado(a) _____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. (para órgãos da administração direta). **OU**

I - O(A)..... inscrito(a) no CNPJ/MF nº, localizado(a)....., doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(sua) Diretor(a)-Presidente, Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) do CPF nº....., residente e domiciliado(a) na rua....., nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal nº 3.530, de 26 de junho de 1998, e a empresa,_____ estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) _____, Sr.(a) _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____ SSP/__, residente e domiciliado(a) _____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas. (para entidades da administração indireta).

